



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.601.386/0001-36 DUNS®: 898261960
Razão Social: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Nome Fantasia: VERDENET - INTERNET, SEGURANCA E CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Crea Eng Eletricista	1014546/2024	31/03/2025
Certidão do CREA AM	1014546	31/03/2025
Autorização da ANATEL	4	31/12/2030
ATESTADOS	1	31/12/2030
Estações	1	31/12/2030
TERMO PVST / SPV N.º 214/2008 - ANATEL	214	31/12/2030
Atestado Bujari	1	31/12/2032
QUALIFICACAO TECNICA REDE	2	31/12/2030
Atestado SENAC	1	31/12/2030
Licença Anatel	5	31/12/2030
QUADRO TECNICO PROFISSIONAIS	3	31/12/2030
Atestado Prefeitura de Manoel Urbano	1	31/12/2030



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.601.386/0001-36 DUNS®: 898261960
Razão Social: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Nome Fantasia: VERDENET - INTERNET, SEGURANCA E CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.601.386/0001-36 DUNS®: 898261960
Razão Social: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Nome Fantasia: VERDENET - INTERNET, SEGURANCA E CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/02/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.601.386/0001-36 DUNS®: 898261960
Razão Social: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Nome Fantasia: VERDENET - INTERNET, SEGURANCA E CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.601.386/0001-36 DUNS®: 898261960
Razão Social: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Nome Fantasia: VERDENET - INTERNET, SEGURANCA E CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

A empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº **07.601.386/0001-36**, situada à Rua BL Vinte e Três – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, por intermédio de seu Representante Legal, o(s) **Sr(). ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, CPF nº 443.831.422-49, RG nº 1136746-6. SSP/AM, residente e domiciliado à Rua BL Trinta e Um – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços que serão prestados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Rio Branco.

Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2025.

VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº **07.601.386/0001-36**
Responsável
ALRINO CAMPOS DE SOUZA



DECLARAÇÃO

A empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº **07.601.386/0001-36**, situada à Rua BL Vinte e Três – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, por intermédio de seu Representante Legal, o(s) **Sr(). ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, CPF nº 443.831.422-49, RG nº 1136746-6. SSP/AM, residente e domiciliado à Rua BL Trinta e Um – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, **DECLARA**, está ciente do Termo de Referência e aceita as condições descritas neste. Declara, ainda, que a Empresa acima mencionada prestará os serviços com valores apresentados na Proposta de preço.

Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2025.



VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº **07.601.386/0001-36**
Responsável
ALRINO CAMPOS DE SOUZA

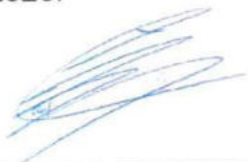
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO
DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



A empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº **07.601.386/0001-36**, situada à Rua BL Vinte e Três – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, por intermédio de seu Representante Legal, o(s) **Sr(s). ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, CPF nº 443.831.422-49, RG nº 1136746-6. SSP/AM, residente e domiciliado à Rua BL Trinta e Um – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, **DECLARA**, expressamente, sob a penas da lei que:

1. Inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente de declarar ocorrências posteriores;
2. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2025.



VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº **07.601.386/0001-36**
Responsável
ALRINO CAMPOS DE SOUZA



DECLARAÇÃO

Eu, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, CPF nº 443.831.422-49, RG nº 1136746-6. SSP/AM, residente e domiciliado à Rua BL Trinta e Um – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, Representante legal da empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº **07.601.386/0001-36**, situada à Rua BL Vinte e Três – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que sejam vereadores ou ocupantes de cargos de direção ou assessoramento do poder Legislativo Municipal de Rio Branco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2025.

VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº **07.601.386/0001-36**
Responsável
ALRINO CAMPOS DE SOUZA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que a empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº **07.601.386/0001-36**, situada à Rua BL Vinte e Três – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, por intermédio de seu Representante Legal, o(s) **Sr(). ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, CPF nº 443.831.422-49, RG nº 1136746-6. SSP/AM, residente e domiciliado à Rua BL Trinta e Um – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, não possui em seu quadro de funcionários pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereadores, ocupantes de cargos de direção ou assessoramento do poder Legislativo Municipal de Rio Branco.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2025.

VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº **07.601.386/0001-36**
Responsável
ALRINO CAMPOS DE SOUZA

DECLARAÇÃO



Declaro que a empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº **07.601.386/0001-36**, situada à Rua BL Vinte e Três – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, por intermédio de seu Representante Legal, o(s) **Sr(). ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, CPF nº 443.831.422-49, RG nº 1136746-6. SSP/AM, residente e domiciliado à Rua BL Trinta e Um – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de licitação.

Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2025.

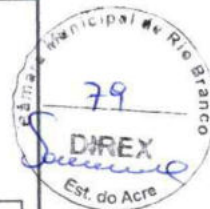


VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº **07.601.386/0001-36**
Responsável
ALRINO CAMPOS DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.601.386/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERDENET - INTERNET, SEGURANCA E CLIMATIZACAO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BL VINTE E TRES	NÚMERO 25	COMPLEMENTO AO LADO DA UEA
---------------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 69.850-000	BAIRRO/DISTRITO PLATO DO PIQUIA	MUNICÍPIO BOCA DO ACRE	UF AM
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (97) 8113-7959/ (97) 8113-7925
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2025 às 15:04:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.601.386/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/09/2005

NOME EMPRESARIAL
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BL VINTE E TRES

NÚMERO
25

COMPLEMENTO
AO LADO DA UEA

CEP
69.850-000

BAIRRO/DISTRITO
PLATO DO PIQUIA

MUNICÍPIO
BOCA DO ACRE

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INFOCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(97) 8113-7959/ (97) 8113-7925

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2025 às 15:04:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.601.386/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/09/2005	
NOME EMPRESARIAL VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BL VINTE E TRES		NÚMERO 25	COMPLEMENTO AO LADO DA UEA
CEP 69.850-000	BAIRRO/DISTRITO PLATO DO PIQUIA	MUNICÍPIO BOCA DO ACRE	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (97) 8113-7959/ (97) 8113-7925	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2025 às 15:04:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 07.601.386/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:32 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **8A34.11E0.B5CB.8359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.601.386/0001-36
Certidão nº: 54669443/2025
Expedição: 16/09/2025, às 15:07:32
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.601.386/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.601.386/0001-36
Razão Social: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Endereço: R BL VINTE TRES 30 / PLATO DO PIQUIA / BOCA DO ACRE / AM / 69850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091408021331598769

Informação obtida em 16/09/2025 15:11:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	CND nº: 942565	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		Data Emissão: 16/09/2025 Hora Emissão: 13:13	
NOME: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA			
CPF/CNPJ: 07.601.386/0001-36		SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB: Ativa	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		DATA DE VALIDADE: 14/11/2025	
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a da LC 413/2022, NÃO CONSTA, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa			
Outras Informações: PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS			
OBSERVAÇÕES			
* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD) * Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Emitido pelo Portal Sefaz Online		Código de Autenticidade: 	



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 15/09/2025, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Verdenet Provedor de Internet Ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 07.601.386/0001-36**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 16 de setembro de 2025.

CERTIDÃO Nº: 002573675
0002573675

FOLHA: 1/1

PEDIDO Nº:



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1824475602

ENGP

1824475602

ACRE

DENATRAN **CONTRAN**

NOME
ALFINO CAMPOS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
11.347.466-003 AM

CPF
443.831.422-49

DATA NASCIMENTO
22/10/1977

RELACÃO
RAIMUNDO BRITO DE SOUZA
RADEY CARNEIRO CAMPOS

PERMISSÃO
BOMBADEIRO

ACC
BOMBADEIRO

CAT. HABIL.
A2

Nº REGISTRO
0123456789

VALIDADE
11/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/11/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO, AC

DATA EMISSÃO
11/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94663251212
AC409200239

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Boca do Acre



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP**, estabelecida na , à Rua I vinte e três, nº 30 – Platô do Piquiã – Boca do Acre – AM, CNPJ 07.601.386/0001-36, tendo como responsável técnico o Eng. Eletricista Luiz Antonio Almeida Fernandes, CREA/AM 8465/07, foi nossa fornecedora de serviços no MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE - AM, neste ato representado pelo(a) Senhor **José Maria Silva da Cruz**, portador do RG nº 131486-4 SSP/AM e CPF nº 693.495.842-04, residente e domiciliado no end. Rua Hidelbrando, nº 132 – Platô do Piquiã - Boca do Acre – Amazonas - CEP 69.850-000, no uso da competência conferida pelo cargo de prefeito municipal de Boca do Acre – AM. Prestou serviço de engenharia de telecomunicação para disponibilização de link de comunicação de dados dedicado via rádio, com internet banda larga via rádio com 50% de garantia de banda de download e com 50% de garantia de banda upload, para atender para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, tais como Secretarias, Prédio e Logradouros da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no Município de Boca do Acre/AM, no período de 02/01/2018 a 02/01/2019 totalizando ao total de 12 meses. A referida/empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

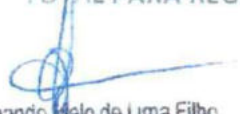
Descrição

Registro de Preços para contratação de serviço de engenharia de telecomunicação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA POR MÊS	QUANT. ESTIMADA POR ANO	MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	256 KBPS	30	280	Verdenet	295,50	82.740,00
2	512 KBPS	30	280	Verdenet	595,50	166.740,00
3	1024 KBPS	15	140	Verdenet	1100,50	154.070,00
4	2048 KBPS	5	40	Verdenet	2200,50	88.020,00
5	Serviços técnicos de manutenção e recuperação de pontos já existentes com roteador - CPE		40	Verdenet	838,60	33.544,00

TOTAL PARA REGISTRO

R\$ 525.114,00


Ilerrnando Melo de Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 009/2021


Luiz Antonio Almeida Fernandes
Eng. Eletricista



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **07.601.386/0001-36**, com sede na Rua BL Vinte e três, nº 30 – Bairro: Platô do Piquiá – Bôca do Acre/AM, executou a contento para o **MUNICÍPIO DE BUJARI (AC)**, cadastrado no CNPJ 84.306.620/0001-43 conforme Contrato 014/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Telecomunicações, com autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para este fim, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bujari – Acre, fornecendo conforme quantidades, especificações e condições gerais de fornecimento dos a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL MÊS	V.TOTAL ANO
1	PLANO DE 5MB DEDICADO	SERVIÇO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	PLANO DE 10MB DEDICADO	SERVIÇO	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
3	PLANO DE 15MB DEDICADO	SERVIÇO	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
4	PLANO DE 20MB DEDICADO	SERVIÇO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
6	PLANO DE 40MB DEDICADO	SERVIÇO	3	R\$ 1.340,00	R\$ 4.020,00	R\$ 48.240,00
TOTAL						R\$ 185.040,00

PREGAO PRESENCIAL SRP 004/2023 - PROCESSO Nº 2023.03.009

Informamos ainda, que a mesma cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, quanto à entrega e prestação de serviços, não havendo em nosso histórico nada que desabone a empresa acima qualificada.

Bujari – AC, 14 de março de 2024

JEAMERSON FARIA GOMES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE BUJARI (AC)
CNPJ 84.306.620/0001-43

100001050-1AUIIC - Consulte a autenticidade do selo em:
www.spo.jac.ju.br
Data: 14/03/2024 Hora: 14:24:37
Jesson Junior A. de Oliveira - Tabelião Substituto



R 364, KM 28, Nº 900, CENTRO BUJARI ACRE. CEP. 69.928-000; TEL: (068) 3231-1128; CNPJ: 84.306.620/0001-43.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e a para fins de prova, aptidão de desempenho e testado de execução que a empresa **VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP**, Escrita no CNPJ/MF nº 07.601.386/0001-36 com sede na Rua BL Vinte e Três, nº30, Bairro Platô do Piquiá Boca do Acre Estado do Amazonas, Presta Serviços a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, com CNPJ sob o nº. 04.051.207/0001-46, no ramo de Fornecimento de Sistema de Disponibilidade de Link para acesso Internet Banda Larga via Fibra óptica com velocidade de Dow 200 Mega por 200 de UP. Com manutenção corretiva e preventiva incluído instalação de cabos e fontes de energia e roteador para o prédio das Escolas Municipal de Ensino Fundamental Antônia Mendes, Dom Prospero Bernardi, Maria das Graças Alves da Rocha e na Escola Infantil Pré Escola Menino Jesus. Conforme o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023, e registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações por isso nada constando que a desabone técnica e comerciante, até a presenta data.

Manoel Urbano Acre, 07 de Maio de 2024.

Maria Antônia Lima Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria: nº. 003/2021



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete

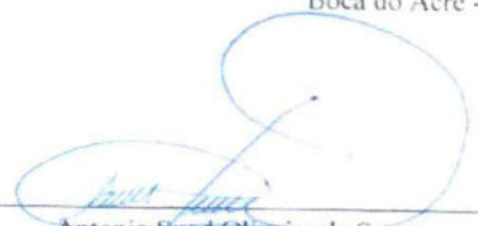


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito a quem interessar que a Firma, **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP**, constituída no CNPJ: 07.601.386/0001-36, inscrição estadual nº 04.215.433-2, localizada na R BL Vinte e três, nº 30, Platô do Piquia Neste Município de Boca do Acre – Am, prestou serviço de Fornecimento de internet ao Acesso à Rede Mundial de Computadores/Internet via radio através do Provedor VERDENET a este órgão no período de 2017, com notada eficiência e idoneidade.

ITEM	UND	QUAT.	ESPECIFICAÇÕES	PRAZO
1	MÊS	12	Fornecimento de link internet e internet sem fio, nas velocidades de 10mb de download e 10mb upload, circuito com 100% de garantia. para manutenção dos serviços /acesso da Prefeitura Municipal de Boca do Acre-Am.	IMEDIATO

Boca do Acre - Am, 09 de Outubro de 2017.


Antonio Sued Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito a quem interessar que a Firma, **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP**, constituída no CNPJ: 07.601.386/0001-36, inscrição estadual nº 04.215.433-2, localizada na R BL Vinte e três, nº 30, Platô do Piquia Neste Município de Boca do Acre –Am, prestou serviço de Fornecimento de internet ao Acesso à Rede Mundial de Computadores/Internet através de cabo fibra ótico do Provedor VERDENETa esta empresa no período de 2017, com notada eficiência e idoneidade.

ITEM	UND	QUAT.	ESPECIFICAÇÕES	PRAZO
1	MÊS	12	Fornecimento de link internetatravés de cabo de fibra Ótica, nas velocidades de 10mb de download e 10mb upload, circuito com 100% de garantia.	IMEDIATO
2	SERV.	1	Instalação e ativação dos links dedicados de acesso à Internet através de Fibra Ótica	IMEDIATO

Boca do Acre-Am, 10 de Janeiro de2018.

ARTÓRIO DO
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CNPJ: 04.818.357/0001-32
AGROPAM - AGRICULTURA E
PECUÁRIA AMAZONAS S/A
BR 317 km 09 S/Nº, Platô do Piquia
CEP 69.850-000
Boca do Acre
Amazonas

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
AMAZONAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICAÇÃO
Data/hora de utilização: 23/09/2018 09:06:14. Emissão por: ANTONIO JOSÉ
FREITAS DA CRUZ, FUNET, RS 0.32, FUNCPAM, RS 0.16, FUNCPGE, RS
0.10 e RADPAM, RS 0.16. Consulte o selo em: portal.tjap.com.br



Atestamos, para os devidos fins de direito a quem interessar que a Firma, **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP**, constituída no CNPJ: 07.601.386/0001-36, inscrição estadual nº 04.215.433-2, localizada na R BL Vinte e três, nº 30, Platô do Piquia Neste Município de Boca do Acre –Am, prestou serviço de Fornecimento de internet ao Acesso à Rede Mundial de Computadores/Internet através de cabo fibra óptico do Provedor VERDENETa esta empresa no período do ano de 2018, com notada eficiência e idoneidade.

ITEM	UND	QUAT.	ESPECIFICAÇÕES	PRAZO
1	MÊS	12	Fornecimento de link internet através de cabo de fibra Óptica, nas velocidades de 10mb de download e 10mb upload, circuito com 100% de garantia.	IMEDIATO
2	SERV.	1	Instalação e ativação dos links de acesso à Internet através de Fibra Óptica, equipamento HUAWEI MOD HG8121H	IMEDIATO

Geovane Mendes de Sena
Carreira Administrativa

Boca do Acre: Amazonas

[illegible]



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDIMENTO AO CIDADÃO E
EMPREENDEDORISMO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito a quem interessar que a Firma, **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP**, constituída no CNPJ: 07.601.386/0001-36, inscrição estadual nº 04.215.433-2, localizada na R BL Vinte e três, nº 30, Platô do Piquiá Neste Município de Boca do Acre – AM, prestou serviço de Fornecimento de internet ao Acesso à Rede Mundial de Computadores/Internet via radio e fibra óptica através do Provedor VERDENET a este órgão no período de 2021/2022, com notada eficiência e idoneidade.

ITEM	UND	QUAT.	ESPECIFICAÇÕES	PRAZO
1	MÊS	12	Fornecimento de link internet através de cabo de fibra Óptica, nas velocidades de 1mb de download e 1mb upload, circuito com 100% de garantia.	IMEDIATO
2	MÊS	12	Fornecimento de link internet através de cabo de fibra Óptica, nas velocidades de 3mb de download e 3mb upload, circuito com 100% de garantia.	IMEDIATO
4	MÊS	12	Fornecimento de link internet através de cabo de fibra Óptica, nas velocidades de 5mb de download e 5mb upload, circuito com 100% de garantia.	IMEDIATO

Boca do Acre-Am, 15 de Março de 2023.


EDYGLEY MELO DE LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social, Atendimento
ao Cidadão e Empreendedorismo

DECRETO Nº 058/2022 PMBA

Secretário Municipal de Assistência
Social, Atendimento ao Cidadão e
Empreendedorismo
Decreto nº 058/2022 PMBA

Travessa Bahia, 1839 – Praia do Gado
Centro de Múltiplo Uso Professora Nazaré Caetano
CEP: 69.850-000 – Boca do Acre – Amazonas
Email: semasci@bocadoacre.am.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, estabelecida na Rua BL Vinte e Três, nº 30, bairro Plato de Piquiá, na cidade de Boca do Acre (AM), CNPJ 07.601.386/0001-36, presta serviço de fornecimento de link dedicado de internet com velocidade de 200mbps e garantia de banda 95% e 02 IPS públicos, para atender a Unidade Operativa de Brasília, com fornecimento de equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços, bem como a instalação, treinamento, garantia, peças, suporte e assistência técnica permanente ao equipamento, com manutenção e reposição de partes e peças desgastadas pelo uso normal do equipamento, contemplando todos os equipamentos, modems, roteadores, fontes, numeração IP válida e serviços necessários para implementação e manutenção dos mesmos.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado. Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Branco, AC, 14 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ELVELTON SILVA DE SOUZA
Data: 14/05/2024 11:24:156-0:000
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elivelton Silva de Souza
Coordenador de Contratos e Licitações



01-CLIENTE (RAZÃO SOCIAL)		N.º
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI		02-CNPJ
		07601386000136
03-ENDEREÇO	04-CIDADE	05-UF
ROD BR 360	RIO BRANCO	AC

Pelo presente instrumento, a **TELMEX DO BRASIL S/A**, com sede na **Rua dos Ingleses, 600, 12º andar, Morro dos Ingleses, cidade e Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.667.694/0001-40, doravante denominada **TELMEX** e a pessoa jurídica ou física, acima qualificada, doravante denominada **CLIENTE**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação do Serviço Anti-DDoS ("CONTRATO"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente **CONTRATO** é a prestação, pela **TELMEX** ao **CLIENTE**, do **SERVIÇO** Anti-DDoS, o qual consiste no monitoramento de segurança de Rede Internet do **CLIENTE** com o objetivo de manter a disponibilidade do acesso à infraestrutura do **CLIENTE**, evitando a saturação da sua banda em momentos de **Ataques DDoS**, conforme detalhamento constante do **ANEXO I** deste **CONTRATO**.
- 1.2 O **SERVIÇO** não contempla o fornecimento de serviços de telecomunicações, restringindo-se ao monitoramento de segurança dos links Internet do **CLIENTE** conforme **ANEXO I**.
- 1.3 Integra o presente **CONTRATO** o seguinte documento devidamente rubricado pelas Partes e de cujo inteiro teor as mesmas declaram ter pleno conhecimento: **ANEXO I - Condições Específicas do SERVIÇO**;

CLAUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste **CONTRATO**, aplicam-se as seguintes definições:

- (A) **Ataques DDoS** (*Distributed Denial of Services* - Ataques Distribuídos de Negação de Serviços): tentativas de tornar indisponível ou provocar queda de desempenho dos elementos de infraestrutura de rede para seus utilizadores por meio de sobrecarga de conexões.
- (B) **Plataformas de Monitoração**: equipamentos responsáveis pela detecção de anomalias no tráfego destinado à rede do **CLIENTE** para geração de alertas de ataques, por meio da coleta de estatísticas nos pontos de interconexão do **Backbone IP** e nos roteadores de acesso de clientes.
- (C) **Backbone IP**: infraestrutura de Rede de Comunicação responsável por prover serviços de comunicação baseada no protocolo TCP/IP.
- (D) **Centros de Limpeza** (Nacional e Internacional): equipamentos que possuem a função de analisar o tráfego do **CLIENTE**, descartar a parte nociva (acessos ilícitos) por meio de **Contra-Medidas de Ataques** e de realizar a devolução dos acessos legítimos ao ambiente do **CLIENTE**.
- (E) **Contra-Medidas de Ataques** - Técnicas de defesa realizadas automaticamente pela plataforma e/ou manualmente pelos especialistas do **SNOC** da **TELMEX** que protegem o ambiente do **CLIENTE** sob ataque.
- (F) **Baseline**: processo no qual a **Plataforma de Monitoração** acompanha o comportamento do tráfego de Internet do cliente por um período de 15 (quinze) dias para estabelecer um padrão de tráfego considerado normal. Este processo é iniciado a partir da ativação do serviço para o **CLIENTE**.
- (G) **Black Hole**: procedimento que consiste no descarte de todo o tráfego direcionado para um ou mais **Endereços IP**. O objetivo deste descarte é evitar o comprometimento da rede Internet do **CLIENTE** ou da rede do **Backbone IP**. Com esta técnica o acesso ao(s) IP(s) sujeito(s) se torna indisponível para todos seus utilizadores, porém o link Internet do **CLIENTE** se mantém disponível para os demais serviços.
- (H) **Endereço IP**: identificação numérica através da qual qualquer dispositivo da Internet é univocamente referenciado.
- (I) **SNOC** (*Security Network Operations Center* - Centro Operações de Segurança de Redes) - Centro de operações e monitoração de dispositivos de segurança da **TELMEX** que garante práticas e procedimentos atualizados de segurança, através de consultores especializados e certificados.
- (J) **Portal de Monitoração**: interface web pela qual o **CLIENTE** pode acompanhar os alertas de **Ataques DDoS** detectados pela plataforma.
- (K) **Logs**: registros de atividades gerados por programas de computador. No caso de logs relativos a incidentes de segurança, eles normalmente são gerados por dispositivos como firewalls, sistemas de detecção de intrusão e plataformas de monitoração.
- (L) **Mitigação de Ataque DDoS**: desvio do tráfego destinado ao **Endereço IP** sob suspeita de ataque por meio de **Túnel GRE** para a **Solução Anti-DDoS** para análise, identificação e descarte do tráfego malicioso.
- (M) **Túnel GRE** (*Generic Routing Encapsulation* - Encapsulamento de Roteamento Genérico): configuração lógica aplicada na **Solução Anti-DDoS** e no roteador do **CLIENTE** que permite a troca de tráfego entre os mesmos.
- (N) **Solução Anti-DDoS** - solução composta por itens de hardware, software e rede responsável pela prestação do **Serviço Anti-DDoS**.
- (O) **Hardware**: parte física do dispositivo que será aplicado o **SERVIÇO**.
- (P) **Software**: parte lógica do dispositivo que será aplicado o **SERVIÇO**.
- (Q) **Capacidade de Mitigação**: é o volume de tráfego máximo (em bps) de um **Ataque DDoS** direcionado à rede do **CLIENTE** que será inspecionado e descartado durante o processo de **Mitigação de Ataque DDoS**. Essa capacidade é classificada como Nacional e/ou Internacional, dependendo da origem do ataque.
- (R) **SLA** (*Service Level Agreement* - Acordo de Nível de Serviço): é a parte de contrato de serviços entre duas ou mais entidades no qual o nível da prestação de serviço é definido formalmente. Na prática, o termo é usado no contexto de tempo de entregas de um serviço ou de um desempenho específico.
- (S) **Procedimento Associado**: qualquer atividade que tenha por base procedimento outro que não a própria prestação do **SERVIÇO**, mas que, eventualmente, venha a ser executada pela **TELMEX**, tais como, habilitação, mudança de endereço, bem como a modificação de característica técnica ou configuração do **SERVIÇO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

- 3.1. O **Serviço de Anti-DDoS** da **TELMEX** consiste na monitoração, análise e proteção da conectividade Internet do **CLIENTE** contra **Ataques DDoS** contemplando:

- (i) a mitigação de **Ataques DDoS** por meio da **Solução Anti-DDoS** localizada no **BackBone IP** sem a necessidade de instalação de equipamentos na rede do **CLIENTE**;
- (ii) contato com o **CLIENTE** via 0800 e e-mail;
- (iii) suporte a incidentes em regime 24x7;
- (iv) atendimento de solicitações em regime 8x5;
- (v) fornecimento de relatórios de mitigação de ataques e
- (vi) disponibilidade de 99,8% do **SERVIÇO**.



- 3.1.1. Dentre as técnicas utilizadas para geração de **ataques DDoS** contra a rede do **CLIENTE** estão as seguintes:
- A. Saturação dos recursos computacionais dos sistemas, tais como memória e processamento, do(s) servidor(es) onde se encontram as aplicações e/ou demais sistemas;
- B. Geração de tráfego excessivo no link de Internet ocasionando gargalo de comunicação e, consequentemente, lentidão extrema de acesso para os clientes legítimos das aplicações;
- C. Comprometimento dos elementos de rede e/ou segurança da infraestrutura de TI, como roteadores, switches, firewalls, sistemas de prevenção de intrusos (IPS) e balanceadores de carga, ocasionando lentidão ou perda de acesso às aplicações.
- 3.1.2. Uma vez identificado o **Ataque DDoS** pelas **Plataformas de Monitoração**, todo o tráfego é redirecionado para um dos **Centros de Limpeza**, onde o tráfego de ataque será descartado e somente os acessos legítimos de usuários redirecionados para a rede do **CLIENTE**.
- 3.1.3. O descarte do tráfego de ataques será realizado observando as capacidades nacional e internacional de mitigação e quantidade de mitigações contratadas pelo **CLIENTE**, conforme **ANEXO I**.
- 3.1.4. A monitoração pelas plataformas é realizada de forma padrão e proativa com base em dois processos para identificação de ataques:
- 3.1.4.1. Monitoração do comportamento do tráfego – neste processo de monitoração, um alerta será gerado toda vez que o tráfego do cliente variar em no mínimo 20% (vinte por cento) do volume de pacotes/segundo ou bits/segundo em função do **Baseline**;
- 3.1.4.2. Monitoração de indicadores – neste processo a plataforma monitora indicadores previamente definidos pelo **CLIENTE**, de maneira que um alerta será gerado toda vez que um indicador atingir parâmetros considerados anormais.
- 3.1.5. O processo padrão de monitoração de indicadores avalia métricas que são comuns para todo o link Internet do **CLIENTE**, gerando um perfil de monitoração. As plataformas permitem ainda a atribuição de outros perfis, especificamente para um serviço (um **Endereço IP**) ou conjunto de serviços (grupo de **Endereços IP**), caracterizando uma monitoração especializada. Esta monitoração é realizada apenas para clientes que possuam a monitoração especializada contratada conforme **ANEXO I**.
- 3.1.6. Com base nos processos de monitoração, as plataformas acompanham o comportamento do link Internet do **CLIENTE** classificando os alertas gerados em Baixa, Média ou Alta Severidade de acordo com o impacto.
- 3.1.7. Os logs referentes aos alertas gerados pelo **SERVIÇO** são armazenados para fins de consulta de acordo com a severidade, pelo período determinado conforme tabela abaixo:

Nível do Alerta	Período de Retenção
Alertas de Alta Severidade	06 meses
Alertas de Média Severidade	01 mês
Alertas de Baixa Severidade	07 dias

- 3.1.8. Os alertas gerados pelas **Plataformas de Monitoração** podem ser consultados pelo **CLIENTE** via **Portal de Monitoração** quando o mesmo possuir esta facilidade contratada conforme **ANEXO I**.
- 3.1.9. A mitigação proativa de ataques é realizada com base na severidade dos alertas gerados, conforme descrição abaixo:
- 3.1.9.1. Baixa Severidade: a equipe do **SNOC** irá entrar em contato com o **CLIENTE** solicitando a autorização para mitigação do ataque. Caso o contato não seja realizado com sucesso, a mitigação não será realizada enquanto o ataque permanecer na mesma classificação, sendo o evento registrado em um protocolo e o cliente notificado por e-mail;
- 3.1.9.2. Média Severidade: o **SNOC** irá entrar em contato com o **CLIENTE** solicitando autorização para mitigação do ataque. Caso o contato não seja realizado com sucesso, a mitigação não será realizada enquanto o ataque permanecer na mesma classificação, sendo o evento registrado em um protocolo e o cliente notificado por e-mail;
- 3.1.9.3. Alta Severidade: a equipe do **SNOC** irá mitigar o ataque, sem necessidade de aviso prévio ao **CLIENTE**, e irá informá-lo prioritariamente por telefone, sendo o evento registrado em um protocolo e o **CLIENTE** notificado por e-mail.
- 3.1.10. Todas as tentativas de solicitação de autorização do **SNOC** junto ao **CLIENTE** serão realizadas por telefone, sendo considerada a tentativa 'sem sucesso' quando não for possível falar com nenhum dos contatos técnicos listados pelo **CLIENTE** no **ANEXO I**.
- 3.1.11. A mitigação reativa de ataques é realizada toda vez que o **CLIENTE** identificar um ataque que não gera nenhuma mudança significativa no tráfego Internet e/ou não atinja os parâmetros definidos para os indicadores de monitoração. Normalmente esses ataques são de aplicação e não geram alertas nas plataformas de monitoração. Neste caso o **CLIENTE** deverá entrar em contato com o **SNOC** solicitando a mitigação, que será realizada, registrada e posteriormente formalizada ao **CLIENTE** por e-mail.
- 3.1.12. O procedimento de mitigação proativa ou reativa de ataques será realizado observando as capacidades nacionais e internacionais e quantidade de mitigações contratadas pelo **CLIENTE** conforme **ANEXO I**.
- 3.1.13. Os ataques que estiverem dentro das quantidades e **Capacidades de Mitigações** contratadas serão tratados normalmente quando identificados proativamente pelas **Plataformas de Monitoração** ou quando notificados pelo **CLIENTE**.

3.1.14. Os ataques excedentes à capacidade e/ou quantidade de mitigações contratadas poderão ser tratados mediante a aprovação do **CLIENTE**, observando os valores a serem pagos pontualmente e informados no **ANEXO I**. Para isso o **CLIENTE** desde já concorda que a **TELMEX** realize a mitigação de ataques com maior capacidade e/ou superior à quantidade de mitigações contratadas com um simples de acordo verbal dos contatos comerciais autorizados pelo **CLIENTE** e informados no **ANEXO I**, sendo então a solicitação tratada e posteriormente documentada por e-mail pela equipe do **SNOC**. Esta tratativa se dá pelo fato do **CLIENTE** eventualmente estar impossibilitado de enviar uma autorização por e-mail, já que **Ataques DDos** geram impactos na conectividade Internet.

3.1.15. A mitigação de ataques de baixa e média severidade dentro das capacidades e quantidades contratadas poderá ser autorizada pelos contatos técnicos do **CLIENTE**, enquanto a autorização de mitigações adicionais só poderá ser autorizada pelo contato comercial. Ambos os contatos são informados no **ANEXO I**.

3.1.16. A tratativa de ataques excedentes à capacidade e/ou quantidades de mitigações contratadas é denominada Mitigação Adicional e os valores referentes a estas mitigações adicionais serão cobrados na fatura subsequente à realização da mitigação, ou quando não for possível, serão cobrados na fatura seguinte.

3.1.17. Caso o **CLIENTE** opte por não autorizar a realização de mitigações adicionais, poderá solicitar a aplicação de **Black Hole** aos endereços IPs que estiverem sob ataque.

3.1.18. O **Black Hole** também poderá ser aplicado ao prefixo de rede que estiver sob ataque caso seja detectado o comprometimento da infraestrutura do **Backbone IP** em situação de ataque.

3.1.19. Tempos de **Mitigação De Ataques**:

Descrição	Tempo
Duração máxima da mitigação antes de ser considerada uma nova mitigação.	24 horas
Desativação da mitigação após termino de um ataque.	2 horas
Intervalo entre mitigações para ser considerada uma nova mitigação	1 hora



3.1.20. SLA de atendimento:

Descrição do Atendimento	SLA
Início da mitigação de ataques com detecção proativa	
Alertas de Alta Severidade	Em até 15 minutos após geração do alerta
Alertas de Média e Baixa Severidade	Em até 15 minutos após aprovação do cliente
Início da Mitigação de Ataques Notificados pelo Cliente (Reativo)	Em até 15 minutos após notificação do cliente
Aplicação de Black Hole	1 hora após solicitação do cliente
Remoção de Black Hole (poderá ser removido com no mínimo de 3hs de andamento após início)	1 hora após solicitação do cliente
Entrega dos relatórios de mitigação	2 dias úteis após finalização do processo de mitigação
Atendimento a solicitações: - alteração nas listas de contatos técnicos e comerciais; - troca de parâmetros de detecção de ataques; - alterações na rede monitorada; - alterações no acesso de usuário do portal;	4 horas

3.1.21. **Clientes** que solicitarem dupla abordagem, só poderão fazer o anúncio BGP de suas rotas para a configuração da VRF Cleaning de forma estática, ou seja, a alteração da rota a ser utilizada precisará ser comunicada através de seu contato com o **SOC**. O produto **NÃO** contempla a importação dinâmica dos anúncios BGP para a configuração da VRF Cleaning.

3.2. Para viabilizar a prestação do **SERVIÇO**, o **CLIENTE** concorda em prestar toda a colaboração, inclusive, mas não se limitando ao fornecimento de todas as informações técnicas referentes às redes e sistemas de computadores do **CLIENTE**, bem como tomar todas e quaisquer providências que sejam necessárias para possibilitar à **TELMEX** a realização do **SERVIÇO** de maneira eficiente.

3.3. Para otimizar a precisão dos processos de detecção e mitigação durante um evento de ataque é necessário que os serviços do cliente sob ataque estejam anunciados pelos links monitorados pelo Anti-DDoS por um período mínimo de 15 dias contínuos em relação ao início do evento.

3.4. O **CLIENTE** reconhece a contínua evolução tecnológica dos mecanismos de utilização indevida da Internet, e isenta a **TELMEX** de qualquer responsabilidade que não seja razoável frente às características do escopo de serviço definidas na seção 3.1..

3.5. Devido à complexidade e evolução constante das técnicas de ataques aliadas às possíveis variações sazonais do comportamento do tráfego e uso dos serviços do cliente, é possível que até 2% (dois por cento) do tráfego do ataque não seja filtrado.

3.6. O **CLIENTE** declara que o **SERVIÇO** será prestado pela **TELMEX** em redes e/ou computadores designados pelo **CLIENTE** no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e que os mesmos são de sua propriedade ou foram objeto de autorização dos respectivos proprietários para a submissão à realização do **SERVIÇO**.

3.6.1. Eventuais testes realizados pelo **CLIENTE** que ocasionem interrupções nas suas redes/computadores, decorrente de comportamento semelhante à ataques DDos, serão de total responsabilidade do **CLIENTE**, desonerando a Embratel de qualquer responsabilidade ou ação.

3.6.2. O **CLIENTE** isenta a **TELMEX** e as pessoas por ela designadas de toda e qualquer responsabilidade com relação a situações decorrentes dos testes e/ou avaliações de vulnerabilidade mencionadas, desde que a **TELMEX** realize o **SERVIÇO** conforme previsto neste **CONTRATO**.

- 3.7. A **TELMEX** poderá disponibilizar acesso a relatórios e portais relacionados ao **SERVIÇO** em formato eletrônico para o **CLIENTE**, sendo que tais informações deverão ser consideradas confidenciais, não podendo o **CLIENTE** dar ou permitir acesso a terceiros, em qualquer hipótese, exceto mediante autorização formal por representante legal da **TELMEX**.
- 3.8. O prazo estimado para o início da prestação do **SERVIÇO** é o previsto no campo "Previsão de Ativação" constante do **ANEXO I** deste **CONTRATO**, sendo certo, porém, que, mediante concordância por escrito entre as Partes, referido prazo pode ser diminuído ou aumentado.
- 3.9. A infraestrutura e demais condições necessárias para a devida prestação do Serviço deverão ser asseguradas pelo **CLIENTE** conforme características físicas previstas no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.
- 3.10. O **CLIENTE** reconhece que o **SERVIÇO** e os requisitos respectivos foram descritos pela **TELMEX** de forma suficiente e acessível e que a **TELMEX** cumpriu com o dever de informação e de aconselhamento esperáveis nas circunstâncias.
- 3.11. O **CLIENTE** reconhece que a **TELMEX** não é responsável pela escolha do **SERVIÇO** pelo **CLIENTE** ou por qualquer espécie de expectativa ou resultado interno a serem atingidos pelo **CLIENTE** em razão da escolha do **SERVIÇO**.
- 3.12. Os dispositivos a serem utilizados pela **TELMEX** para a prestação do **SERVIÇO** poderão ser de produção e propriedade intelectual ou industrial de terceiros, e nesta hipótese as garantias respectivas disponíveis ao **CLIENTE** serão as fornecidas pelo produtor, fabricante e/ou titular dos direitos de propriedade intelectual ou industrial.
- 3.13. Os programas utilizados pela **TELMEX** na execução do **SERVIÇO** constituem direitos de propriedade intelectual e segredo comercial e/ou industrial, e o **CLIENTE** não deverá ter acesso ao seu código-fonte, em nenhuma hipótese.
- 3.14. As **PARTES** entendem e concordam que todas as medidas aqui previstas, descritas e adotadas, não esgotam ou impedem de forma definitiva e atemporal eventuais riscos e ameaças de segurança em todos seus aspectos de cobertura e, portanto, concordam que não serão atribuídos prejuízos e/ou qualquer tipo de responsabilidade sobre eventuais problemas e / ou consequências que possam advir de ações dessa natureza (CyberCrime), sobretudo quando se tratar de eventos externos que não estiverem sob controle e responsabilidade explícita das **PARTES**.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações aqui previstas, são obrigações do **CLIENTE**:

- 4.1.1. Garantir à **TELMEX** ou aos seus terceiros subcontratados o livre acesso de sua equipe técnica às dependências do **CLIENTE** para fins de instalação, manutenção e operação, em dias úteis e em horário comercial, ou fora destes horários, sempre que necessário para o bom e fiel desempenho do **SERVIÇO**.
- 4.1.2. Manter acesso reservado à **TELMEX** ou a terceiros por ela indicados, para a utilização/manutenção dos equipamentos e/ou dispositivos por ela instalados para a prestação do **SERVIÇO**.
- 4.1.3. Informar a **TELMEX**, 30 (trinta) dias, sobre qualquer interrupção ou alteração no ambiente de sua rede e sistemas, inclusive sobre a realização de testes pelo **CLIENTE**, conforme previsto neste **CONTRATO**.
- 4.1.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias à prestação do **SERVIÇO** pela **TELMEX**, especialmente aquelas indicadas no **ANEXO I** deste instrumento.
- 4.1.5. Indicar e manter atualizada a lista de contatos técnicos de segurança constante no anexo I, que serão os pontos de contato com a **TELMEX** em questões técnicas referentes à prestação do **SERVIÇO**.
- 4.1.6. Indicar e manter atualizada a lista de contatos comerciais constante no **ANEXO I**, que serão os pontos de contato com a **TELMEX** em questões comerciais referentes à prestação do **SERVIÇO**.
- 4.1.7. Quando aplicável, outorgar à **TELMEX** os poderes necessários à execução do **SERVIÇO**.
- 4.1.8. Manter a **TELMEX** a salvo de quaisquer questionamentos ou ações relativos a políticas e direitos de privacidade, exceto nas hipóteses de má-fé e dolo comprovados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA TELMEX

5.1. Sem prejuízo das demais obrigações aqui previstas, são obrigações da **TELMEX**:

- 5.1.1. Monitorar o link do **CLIENTE** contra **Ataques DDoS**, e operar os equipamentos e/ou dispositivos utilizados na prestação do **SERVIÇO**;
- 5.1.2. Manter a confidencialidade, na forma prevista neste **CONTRATO**, sobre os dados a que tiver acesso na execução do **SERVIÇO**;
- 5.1.3. Prestar o **SERVIÇO** nos níveis de qualidade e confiabilidade definidos expressamente neste **CONTRATO**;
- 5.1.4. Mitigar, durante a vigência deste **CONTRATO**, **ataques DDoS** que estejam dentro da quantidade e **capacidade de mitigação** contratada pelo **CLIENTE**, mantendo o mesmo sempre a par de tais ocorrências.
- 5.1.5. Notificar o **CLIENTE** com antecedência mínima de 01 (um) dia, da execução de testes ou manutenção preventiva que possam causar suspensão na prestação do **SERVIÇO**.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O **CLIENTE** pagará pela prestação mensal do **SERVIÇO**, por Procedimento Associado e Serviços Suplementares os preços definidos no **ANEXO I** deste **CONTRATO** ou, quando não previstos em tal Anexo, aqueles praticados pela **TELMEX**, respeitadas as demais condições contratuais aplicáveis.

- 6.1.1. A **TELMEX** iniciará o faturamento e cobrança do **SERVIÇO** após a ativação no(s) link(s) de Internet disponíveis do **CLIENTE**.
- 6.1.2. Além do valor mensal acima referido, o **CLIENTE** pagará à **TELMEX** os valores referentes às eventuais Mitigações Adicionais, e também quando da ativação do **SERVIÇO**, o valor correspondente à configuração do **SERVIÇO** que estarão envolvidos para a prestação do Serviço, conforme descrito no **ANEXO I**.
- 6.1.3. Em caso de alteração da legislação tributária em vigor, inclusive quanto à criação de novos tributos incidentes ou das regras de incidência (seja de base de cálculo ou de alíquotas) ou à atribuição de responsabilidade tributária por substituição ao **CLIENTE**, que importem em alteração dos encargos tributários do **SERVIÇO**, os respectivos valores serão automaticamente ajustados de forma a refletir a referida alteração da legislação, sem efeito retroativo, exceto se assim dispuser a legislação.
- 6.1.4. Caso a alteração tributária comprometa o equilíbrio financeiro econômico do **CONTRATO**, as Partes, de boa-fé, poderão renegociar os valores.

6.2. Aos preços descritos no item 6.1 supra serão aplicados reajustes a cada 12 (doze) meses ou em menor periodicidade, caso a legislação assim permita, contados da data de assinatura deste **CONTRATO**, calculados pela variação positiva do IGP-DI, ou no caso de extinção do mesmo, por outro índice que reflita a variação positiva dos preços no período em questão, levando-se em consideração,



respectivamente, a data de assinatura deste **CONTRATO** ou o mês anterior ao mês do último reajuste contratual.

6.3. A responsabilidade pelo recolhimento dos tributos é da **TELMEX**, salvo nos casos em que a legislação tributária atribua expressamente ao **CLIENTE** a responsabilidade pela retenção e recolhimento.



CLÁUSULA SÉTIMA - FATURAMENTO E COBRANÇA

7.1. O **SERVIÇO** será faturado através de boleto bancário emitido pela **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, com Nota Fiscal de Serviço emitida pela **TELMEX** e enviada ao **CLIENTE** para o endereço de cobrança indicado no ANEXO I deste **CONTRATO**, devendo o pagamento ser efetuado em agência bancária.

7.1.1. A penalidade durante o período de interrupção, conforme estipulado no item 8.1.2.1 abaixo, será faturada através de documento em separado.

7.2. O boleto bancário estará à disposição do **CLIENTE** no endereço de cobrança com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data do vencimento.

7.2.1. A mudança do endereço para o qual referido documento deva ser enviado será comunicada por escrito pelo **CLIENTE** à **TELMEX** com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

7.3. O não pagamento do boleto bancário até a data do vencimento sujeitará o **CLIENTE** às sanções constantes do item Penalidades deste **CONTRATO**.

7.3.1. Eventual não entrega do boleto bancário em tempo hábil deve ser comunicada pelo **CLIENTE** até o dia útil anterior à respectiva data do vencimento, sob pena de não isentá-lo das penalidades decorrentes do não pagamento na data do vencimento.

7.4. Constatando o **CLIENTE** qualquer divergência ou irregularidade no boleto bancário antes do seu vencimento, comunicará o fato por escrito à **TELMEX** e efetuará o pagamento através de 2ª via, emitida com a exclusão da parcela impugnada.

7.4.1. A **TELMEX** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da contestação, para efetuar as apurações cabíveis e comunicar ao **CLIENTE** o resultado, com a fundamentação correspondente. Decorrido este prazo e não havendo manifestação da **TELMEX**, a contestação será presumida como procedente.

7.4.2. Considerada improcedente pela **TELMEX** a contestação, a parcela cujo pagamento havia sido suspenso tornar-se-á exigível, devendo ser cobrado ao **CLIENTE**, no boleto bancário seguinte, o equivalente ao montante impugnado acrescido do previsto no item 8.1.1.

7.4.3. Havendo duas ou mais impugnações anteriores consideradas improcedentes, o **CLIENTE** não mais fará jus à exclusão de parcela que pretenda impugnar, devendo efetuar previamente o pagamento do valor integral do boleto bancário.

7.5. Constatando o **CLIENTE** qualquer divergência ou irregularidade no boleto bancário após o seu pagamento, comunicará o fato por escrito à **TELMEX**, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do respectivo vencimento.

7.5.1. A **TELMEX** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da contestação, para efetuar as apurações cabíveis e comunicar ao **CLIENTE** o resultado, com a fundamentação correspondente. Decorrido este prazo e não havendo manifestação da **TELMEX**, a contestação será presumida como procedente.

7.5.2. Considerada procedente pela **TELMEX** a contestação ou sendo esta presumida como procedente, conforme item 7.5.1 deste **CONTRATO**, o **CLIENTE** fará jus a um desconto, no boleto bancário seguinte, equivalente ao montante impugnado.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. O não pagamento do boleto bancário até a data do vencimento sujeitará o **CLIENTE**, imediata e independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

8.1.1. Pagamento, de uma só vez, do débito total composto das seguintes parcelas:

- a) valor original do boleto bancário;
- b) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor do boleto bancário; e
- c) atualização positiva dos valores descritos nos subitens (a) e (b) acima pelo IGPM-FGV, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado *pro-rata die*, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito.

8.1.2. Suspensão da prestação do **SERVIÇO**, a critério da **TELMEX** e após comunicação com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, quando o atraso no pagamento for superior a 15 (quinze) dias.

8.1.2.1 O restabelecimento do **SERVIÇO** ficará condicionado ao pagamento do débito total, incluindo-se, a título de penalidade, o valor do último boleto bancário multiplicado pelo número de meses que durar a suspensão, acrescido dos respectivos encargos financeiros, definidos no item 8.1.1.

8.1.2.2 Rescisão do **CONTRATO**, a critério da **TELMEX**, nos termos do item 9.1.7, decorrido o período de 30 (trinta) dias de inadimplemento, incluído neste período o prazo de notificação previsto no item 9.1.7.1.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente **CONTRATO** pode ser extinto por:

9.1.1. Extinção do **CLIENTE**;

9.1.2. Falência decretada, recuperação judicial deferida, recuperação extrajudicial homologada, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, de qualquer das **PARTES**;

9.1.3. Decurso de prazo, caso não seja renovado automaticamente;

9.1.4. Denúncia, por parte do **CLIENTE** ou da **TELMEX**, manifestada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) ou 45 (quarenta e cinco) dias, respectivamente, observando-se, ainda, o disposto no item 9.2 no caso de denúncia pelo **CLIENTE**;

9.1.5. Distrato, decorrente do interesse de ambas as partes;

9.1.6. Impossibilidade de prestação do **SERVIÇO**, em caso de alteração superveniente, pelo **CLIENTE** e/ou prestador de serviço de telecomunicações, do seu link de internet;

9.1.7. Rescisão, decorrente de descumprimento reiterado de obrigação contratual, observando-se o disposto no item 9.2.;

9.1.7.1. A rescisão só poderá ser efetivada se a parte faltosa notificada com 15 (quinze) dias de antecedência para sanar a falta, deixar de fazê-lo.

9.2. Se o **CLIENTE** denunciar o **CONTRATO** ou alguma Parte der causa à rescisão, ficará sujeito à multa compensatória ou indenizatória correspondente a 30% (Trinta por cento) do valor das prestações vincendas, calculada com base no valor da prestação vigente no mês da extinção contratual, a ser paga de uma única vez.

9.2.1. Qualquer redução do escopo do serviço originalmente contratado, seja em quantidade e/ou capacidade, caracterizará uma denúncia parcial do Contrato, sujeitando o **CLIENTE** ao pagamento de uma penalidade correspondente a um percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços cancelados multiplicado pelo número de meses restantes para o término do contrato, a ser paga integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação de cancelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

10.1. Fica ajustado entre as Partes que a **TELMEX** indenizará apenas os danos diretos e comprovados, em decorrência, direta ou indireta, do descumprimento de qualquer disposição contida neste **CONTRATO**, ficando tal indenização limitada, em toda e qualquer hipótese, ao valor total do presente **CONTRATO**, sendo certo que em nenhuma hipótese a **TELMEX** responderá por danos indiretos, lucros cessantes e/ou insucessos comerciais.

10.1.1. O limite estabelecido no item 10.1 acima representa o total entendimento das Partes com relação ao pagamento de perdas e danos relativos à execução ou inexecução do presente **CONTRATO** e estipulação compensatória em razão do mesmo.

10.1.2. A limitação de responsabilidade ora prevista constitui fator fundamental para o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**; caso, por qualquer razão, tal limite venha a ser desconsiderado, as Partes deverão renegociar o preço do **CONTRATO**, de boa-fé, e poderão alternativamente resiliir este **CONTRATO**, sem qualquer ônus.

10.2. As responsabilidades da **TELMEX** sob este **CONTRATO** constituem obrigações de meios, independentes de resultados. A **TELMEX** se compromete a envidar seus esforços para prestar o **SERVIÇO** de acordo com os padrões e práticas do mercado e com as possibilidades e limitações oferecidas pelo ambiente da Internet e pelas instalações, equipamentos e programas do **CLIENTE**.

10.3. A impossibilidade de prestação do **SERVIÇO** causada por incorreção em informação fornecida pelo **CLIENTE** no **ANEXO I** ou por omissão no provimento de informação essencial à prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual pela **TELMEX**, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que configurará o não cumprimento de obrigação por parte do **CLIENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1. O prazo para a prestação do **SERVIÇO** é de 36 meses, sendo renovado automaticamente por igual período e condições salvo manifestação por escrito em sentido contrário por qualquer das Partes com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do fim do prazo inicial ou de suas renovações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As Partes asseguram e afirmam que este **CONTRATO** está sendo assinado por seus representantes legais competentes para assumir obrigações em seu nome e representar de forma efetiva seus interesses.

12.2. As Partes efetuarão suas comunicações e entendimentos por escrito, ressalvadas as situações urgentes, caso em que os entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito dentro das 72 (setenta e duas) horas subsequentes, por seus representantes legais ou pessoas investidas de competência delegada.

12.3. A **TELMEX** poderá ceder ou transferir este **CONTRATO** ou quaisquer benefícios, interesses, direitos e obrigações decorrentes do mesmo, no todo ou em parte, a qualquer companhia que seja sua Afiliada, mantidas as condições de prestação de **SERVIÇO**.

12.3.1. Para fins deste **CONTRATO**, o termo Afiliada significa toda e qualquer corporação, empresa, sociedade, joint venture ou entidade que, direta ou indiretamente, no presente ou no futuro, detenha o controle, seja controlada ou que esteja sob controle comum da **TELMEX**, bem como qualquer entidade com quem a **TELMEX**, ainda que indiretamente, tenha participação societária, ou vice-versa.

12.4. O **CLIENTE** poderá ceder ou transferir este **CONTRATO** ou quaisquer benefícios, interesses, direitos e obrigações decorrentes do mesmo, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, mediante consentimento prévio e por escrito da **TELMEX**.

12.5. Todas as atividades praticadas pelo **CLIENTE** no uso do **SERVIÇO** são de sua exclusiva responsabilidade.

12.5.1. O **SERVIÇO** deve ser usado pelo **CLIENTE** dentro dos limites normativos e contratuais, constituindo uso indevido do mesmo a prática pelo **CLIENTE** de quaisquer atos que estejam em desacordo com as condições deste **CONTRATO** e das normas aplicáveis, inclusive, mas não limitado a qualquer violação de direito autoral, propriedade intelectual e/ou propriedade industrial de qualquer espécie, causados pelo **CLIENTE** ou terceiro sob sua responsabilidade à **TELMEX**.

12.5.2. Qualquer alteração nas configurações e características técnicas do **SERVIÇO** só poderá ser efetuada após a expressa concordância por escrito da **TELMEX**, sob pena de ser caracterizada como uso indevido do **SERVIÇO**.

12.5.3. O **CLIENTE** é responsável, em toda e qualquer circunstância, pelo uso indevido do **SERVIÇO** por parte de terceiros.

12.5.4. Caracterizado o uso indevido do **SERVIÇO** pelo **CLIENTE** a **TELMEX** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o **CONTRATO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e indenização por danos causados.

12.5.5. O **CLIENTE** manterá a **TELMEX** a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações de terceiros, de qualquer natureza, que envolvam a utilização do **SERVIÇO**, assumindo, por conseguinte, todos os ônus decorrentes de tais reivindicações.

12.6. O não exercício por qualquer das Partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência deste **CONTRATO**, ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições estipuladas neste **CONTRATO**.

12.7. Qualquer alteração nas condições de prestação do **SERVIÇO** ou nos termos do presente **CONTRATO** deve ser formalizada através de Aditivo Contratual a ser firmado entre as Partes.

12.8. Este **CONTRATO** obriga as Partes contratantes e seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força deste **CONTRATO**.

12.9. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, conforme estabelecido no Código Civil Brasileiro.

12.9.1. Se a ocorrência do caso fortuito ou de força maior prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste **CONTRATO** por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito ou motivo de força maior.

12.10. Nenhuma disposição deste **CONTRATO** deve ser interpretada de forma a objetivar, direta ou indiretamente, a concessão de qualquer direito, recurso ou reclamação, sob qualquer pretexto, a terceiros.

101
DIREX
Est. do Acre

- 12.11. Em todas as questões relativas ao presente **CONTRATO**, a **TELMEX** e o **CLIENTE** agirão como contratantes independentes. Nenhuma das Partes poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra Parte como agente, empregado ou qualquer outra função.
- 12.11.1. Este **CONTRATO** não cria relação de parceria ou de representação comercial entre as Partes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos e obrigações, de forma que nenhuma disposição nele contida poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre Partes, bem como entre os empregados de uma Parte e da outra.
- 12.12. Cada Parte, em decorrência deste **CONTRATO**, terá acesso a informações confidenciais da outra, comprometendo-se a não publicá-las, divulgá-las ou, através de qualquer outra forma, torna-las disponíveis a terceiros, salvo para o estrito cumprimento das respectivas obrigações, ou quando expressamente autorizado pela Parte proprietária da informação.
- 12.12.1. Para fins deste **CONTRATO** considera-se informação confidencial, além dos termos do próprio **CONTRATO**, toda e qualquer informação relacionada ao **SERVIÇO** que devido à identificação, através de legenda ou qualquer outra marcação, ou às circunstâncias da revelação ou, ainda, à sua própria natureza, deva ser considerada como confidencial.
- 12.13. Este **CONTRATO** representa o total entendimento entre as Partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam estes verbais ou escritos.
- 12.14. Caso qualquer dispositivo deste **CONTRATO** seja considerado contrário à lei por uma Corte competente, o referido dispositivo deverá ser aplicado na maior extensão permitida, permanecendo os demais dispositivos em pleno vigor e eficácia.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

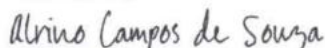
- 13.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente **CONTRATO**.

17/6/2024 | 07:29:07 PDT

Local e data.

TELMEX

DocuSigned by:



4CEE34D0CA53476...

CLIENTE**Testemunhas:****1ª**Nome:
CPF:**2ª**Nome:
CPF:

INFOCONTABIL – INFORMÁTICA E PROVEDOR LTDA - ME



20 07 07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUL 08

Que entre si fazem, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C I N° 1136746-6-SSP-AM, C P F N° 443 831 422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um N° 102 – Platô do Piquia – Boca do Acre - AM, **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da C I N° 2025587-0-SSP/AM, C P F N° 856 338 952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze N° 490 – Platô do Piquia– Boca do Acre - AM, únicos socios da sociedade limitada sob a denominação de **“INFOCONTÁBIL – INFORMÁTICA E PROVEDOR LTDA - ME”**, CNPJ nº 07 601 386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20/09 2005, tem justos e acertados a sua primeira alteração contratual, regida sob as seguintes cláusulas e condições

PRIMEIRA: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Provedores de acesso as redes de telecomunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Serviços de acabamentos gráficos, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Criação de bovinos para corte e Atividade de Contabilidade

SEGUNDA: Toda as clausulas constantes nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem validade e inalteradas





70 70 03

43004

JUDEA
André Luiz Lima de Medeiros
Mat. 139.427-5 B
Técnico



E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste presença da testemunhas abaixo, em quatro (04) vias, de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado

20 07 07

Boca do Acre, 10 de Julho de 2007

ALRINO CAMPOS DE SOUZA

ALEX CAMPOS DE SOUZA

Testemunhas

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
RG 1471790-5 SSP/AM

VERÔNICA REOLON DE SOUZA
RG 1470656-3-SSP/AM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2007
SOB Nº 314597
Protocolo: 07/021873-0
Empresa: 13 2 0045202 0
INTOCONTÁBIL - INFORMÁTICA E
PROVEDOR LTDA ME
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO GERAL



70 70 09

0300

JUCEA
André Luiz Tomaz de Medeiros
Mat. 139/127-5 B
Técnico

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13600094881		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 AMN2093751120

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOCA DO ACRE
Local

19 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1040809 em 21/02/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200084259 - 17/02/2020. Autenticação: 9E285039FBDEE5565529CC44FCB4D53CF4AD5DB7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.425-9 e o código de segurança RWIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.425-9	AMN2093751120	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1040809 em 21/02/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200084259 - 17/02/2020. Autenticação: 9E285039FBDEE5565529CC44FCB4D53CF4AD5DB7, Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.425-9 e o código de segurança RWT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 07.601.386/0001-36

NIRE: 13600094881



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento Particular de 2ª Alteração do Ato Constitutivo: **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira – AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 – Platô do Piquia – Boca do Acre - AM, titular da sociedade **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, CEP 69.850-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13600094881, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, resolve alterar o ato constitutivo, conforme decidido abaixo, a saber:

PRIMEIRA: Alteração de endereço: O titular decide alterar o endereço da Filial 01 (Um) da Sociedade, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 105, Bairro Xavier Maia, no Município de Rio Branco/Ac, CEP: 69903-042, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.601.386/0002-17, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Acre ("JUCEAC") sob o NIRE 12900114487, a Filial passa a localizar-se no Município de Bujari, Estado do Acre, na Rua Jose Maciel da Silva, nº 102, Bairro Centro, CEP: 69926-000.

SEGUNDA: Abertura da Filial: O titular decide, abrir a FILIAL 04, que se estabelecerá na Av. 12 de Outubro, nº 231 B, Bairro Cristo Rei, na cidade de Guajará Mirim/RO, CEP: 76850-000 – Com destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos fiscais.

TERCEIRA: Alteração do capital social: A partir desta data, a titular resolve aumentar o **capital social** para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Boca do Acre-AM, 07 de Fevereiro de 2020.

ALRINO CAMPOS DE SOUZA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1040809 em 21/02/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200084259 - 17/02/2020. Autenticação: 9E285039FBDEE5565529CC44FCB4D53CF4AD5DB7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.425-9 e o código de segurança RWIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/008.425-9	AMN2093751120	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1040809 em 21/02/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200084259 - 17/02/2020. Autenticação: 9E285039FBDEE5565529CC44FCB4D53CF4AD5DB7. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.425-9 e o código de segurança RWT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, de NIRE 1360009488-1 e protocolado sob o número 20/008.425-9 em 17/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1040809, em 21/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador AURIAN SALES.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Manaus, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por AURIAN SALES, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2020, às 09:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/008.425-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1040809 em 21/02/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200084259 - 17/02/2020, Autenticação: 9E285039FBDEE5565529CC44FCB4D53CF4AD5DB7, Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/008.425-9 e o código de segurança RWIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Secretário-Geral

pág. 6/6



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que entre si fazem, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira - AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM; **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boca do Acre - AM, solteiro, empresário, portadora da C.I. Nº 2025587-0-SSP/AM, C.P.F. Nº 856.338.952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze Nº 490 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de **INFOCONTÁBIL – INFORMÁTICA E PROVEDOR LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 - Platô do Piquia - Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, tem justos e acertados a sua segunda alteração contratual, regida sob as seguintes cláusulas e condições:

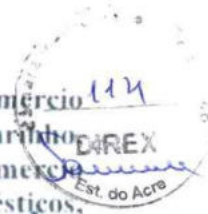
PRIMEIRA: NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial **INFOCONTABIL – INFORMÁTICA E PROVEDOR LTDA - EPP**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**.

À vista das modificações ora feitas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP**, estabelecida Rua BL Vinte e Três, 30 - Platô do Piquia - Boca do Acre/AM – 69.850-000.

SEGUNDA: Objetivo social: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais: 47.52.1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 61.90.6/01 - Provedores de acesso às redes de telecomunicações, 61.10.8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 61.10.8/02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicação - SRTT, 61.30.2/00 - Telecomunicações por Satélite, 61.41.8/00 - Operadores de televisão por assinatura por cabo, 61.42.6/00 - Operadora de televisão por assinatura por micro-ondas, 61.90.6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, 63.19.4/00 - Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 63.91.7/00 - Agência de notícias, 47.51.2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 95.11.8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12.6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 95.21.5/00- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 95.29.1/03 - Reparação de relógios, 95.29.1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, 47.23.7/00 - Comércio varejista de bebidas, 47.53.9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.12.1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

Alex Campos de Souza



produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, 47.61.0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.55.5/02 – Comércio varejista de artigos de armário, 47.55.5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.57.1/00 – Comércio varejista especializado de pesca e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação, 47.59.8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.83.1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria, 47.89.0/01 – Comércio varejista de suvenires e artesanatos, 47.89.0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritórios, 47.63.6/03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 82.11.3/00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, 82.19.9/01 – Fotocópias, 82.99.7/06 – Casas Lotéricas, 18.22.9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 47.21.1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 69.20.6/01 Atividades de contabilidade, 80.20.0/00 – Atividades de monitoramento de sistema de segurança, 01.51.2/01 - Criação de bovinos para corte, 01.51.2/02 – Criação de bovinos para Leite, 01.52.1/02 – Criação de equinos, 01.53.9/01 – Criação de caprinos, 01.54.7/00 – Criação de suínos, 01.55.5/01 – Criação de frangos para corte.

TERCEIRA: Capital social e de R\$ 300.000,00. (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ALRINO CAMPOS DE SOUZA	95	285.000	285.000,00
ALEX CAMPOS DE SOUZA	5	15.000	15.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2005 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de administrar e assinarão em conjunto ou separadamente exclusivamente em negócios



12.5.01

0304

sociais da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



117

117



E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste presença da testemunhas abaixo, em quatro (04) vias, de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Boca do Acre, 06 de Janeiro de 2014.

CARTÓRIO DO
JUDICIAL E ANEXOS


ALRINO CAMPOS DE SOUZA


ALEX CAMPOS DE SOUZA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ - SELO 41601164-44
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nome reconhecido: ALRINO CAMPOS DE SOUZA Valor ato: R\$3,93 Valor emolumentos: R\$2,99 Datahora da utilização: 06/01/2014 11:34:50 Emitido por: ANTONIO JOSE FREITAS DA CRUZ FUNET-RS 0,27 FUNEPAM-RS 0,11 FUNEPRE-RS 0,08 FARDAM-RS 0,16 ARAB-DFD-F-547-3ED6 Consulte o selo em: www.seloscm.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ - SELO 41601164-44
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nome reconhecido: ALEX CAMPOS DE SOUZA Valor ato: R\$3,93 Valor emolumentos: R\$2,99 Datahora da utilização: 06/01/2014 11:35:16 Emitido por: ANTONIO JOSE FREITAS DA CRUZ FUNET-RS 0,27 FUNEPAM-RS 0,11 FUNEPRE-RS 0,08 FARDAM-RS 0,16 ARAB-DFD-F-547-3ED6 Consulte o selo em: www.seloscm.com.br

Testemunhas:


ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
RG: 1471790-5 SSP/AM


VERÔNICA REOLON DE SOUZA
RG: 1470656-3-SSP/AM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/02/2014
SOB Nº: 471215
Protocolo: 14/019507-6
Empresa: 13 2 0045202 0
VERÔNICA REOLON DE SOUZA
10716021-575A 1-4


Raimundo Cavalcante Lima
SECA-TARIO-GERAL



119

JUCEA
Osias José de S. Torres
subgerente
Matr.: 215.230-4A

VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Que entre si fazem, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira - AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM; **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boca do Acre - AM, solteiro, empresário, portadora da C.I. Nº 2025587-0-SSP/AM, C.P.F. Nº 856.338.952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze Nº 490 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 - Platô do Piquia - Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, tem justos e acertados a sua quarta alteração contratual, regida sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Objetivo social: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais: 47.52.1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 61.90.6/01 - Provedores de acesso às redes de telecomunicações, 61.10.8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 61.10.8/02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicação - SRTT, 61.30.2/00 - Telecomunicações por Satélite, 61.41.8/00 - Operadores de televisão por assinatura por cabo, 61.42.6/00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas, 61.90.6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, 63.19.4/00 - Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 47.51.2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 95.11.8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12.6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 95.21.5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 47.23.7/00 - Comércio varejista de bebidas, 47.53.9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.12.1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.61.0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.55.5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 47.55.5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.59.8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.83.1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 47.89.0/01 - Comércio varejista de suvenires e artesanatos, 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritórios, 47.63.6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 82.11.3/00 - Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, 82.19.9/01 - Fotocópias, 18.22.9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 47.21.1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 69.20.6/01 Atividades de contabilidade.

À vista das modificações ora feitas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2015 13:41 SOB Nº 20150554303.
PROTOCOLO: 150554303 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150554303. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 04/11/2015

PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP**, estabelecida Rua BL Vinte e Três, 30 – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM – 69.850-000.



SEGUNDA: Objetivo social: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais:

47.52.1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 61.90.6/01 - Provedores de acesso às redes de telecomunicações, 61.10.8/03 – Serviços de comunicação multimídia - SCM, 61.10.8/02 – Serviços de redes de transportes de telecomunicação – SRTT, 61.30.2/00 – Telecomunicações por Satélite, 61.41.8/00 – Operadores de televisão por assinatura por cabo, 61.42.6/00 – Operadoras de televisão por assinatura por microondas, 61.90.6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, 63.19.4/00 – Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 47.51.2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 95.11.8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12.6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 95.21.5/00- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 47.23.7/00 - Comércio varejista de bebidas, 47.53.9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.12.1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, 47.61.0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria, 47.55.5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.55.5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.59.8/01 – Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.83.1/02 – Comercio varejista de artigos de relojoaria, 47.89.0/01 – Comercio varejista de suvenires e artesanatos, 47.89.0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritórios, 47.63.6/03 – Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 82.11.3/00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, 82.19.9/01 – Fotocópias, 18.22.9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 47.21.1-04 - Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 69.20.6/01 Atividades de contabilidade.

TERCEIRA: Capital social e de R\$ 300.000,00. (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000(Trezentos Mil) quotas de capital. no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ALRINO CAMPOS DE SOUZA	95	285.000	285.000,00
ALEX CAMPOS DE SOUZA	5	15.000	15.000,00
TOTAL	100	100.000	300.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2015 13:41 SOB Nº 20150554303.
PROTOCOLO: 150554303 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150554303. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 04/11/2015

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2005 e seu prazo é indeterminado.



QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de administrar e assinarão em conjunto ou separadamente exclusivamente em negócios sociais da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2015 13:41 SOB Nº 20150554303.
PROTOCOLO: 150554303 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150554303. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 04/11/2015



DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste presença da testemunhas abaixo, em quatro (04) vias, de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Boca do Acre, 15 de Setembro de 2015.

CARTÓRIO DO
JUDICIAL E ANEXOS

ALRINO CAMPOS DE SOUZA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, SELO BC090642-54, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome reconhecido: ALRINO CAMPOS DE SOUZA, Valor ato: R\$4,25, Valor emolumentos: R\$2,86, Data/Hora da utilização: 18/09/2015 09:39:59, Emitido por: ANTONIO JOSÉ FREITAS DA CRUZ, FUNEJARS 0,29 FUNDPAMRS 0,14 FUNDPGRS 0,09 FARPAMRS 0,17, D868-416A-B239-8F0F, Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO DO
JUDICIAL E ANEXOS

ALEX CAMPOS DE SOUZA

Testemunhas:

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
RG: 1471790-5 SSP/AM

VERÔNICA REOLON DE SOUZA
RG: 1470656-3-SSP/AM

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, SELO BC090643-52, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome reconhecido: ALEX CAMPOS DE SOUZA, Valor ato: R\$4,25, Valor emolumentos: R\$2,86, Data/Hora da utilização: 18/09/2015 09:40:17, Emitido por: ANTONIO JOSÉ FREITAS DA CRUZ, FUNEJARS 0,29 FUNDPAMRS 0,14 FUNDPGRS 0,09 FARPAMRS 0,17, 485C-16C0-29CE-D0A4, Consulte o selo em www.seloam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2015 13:41 SOB Nº 20150554303.
PROTOCOLO: 150554303 DE 04/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150554303. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que entre si fazem, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira - AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C I Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443 831 422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM, **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boca do Acre - AM, solteiro, empresário, portadora da C I Nº 2025587-0-SSP/AM, C.P.F. Nº 856 338 952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze Nº 490 - Platô do Piquia- Boca do Acre - AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 07 601 386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 - Platô do Piquia - Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, tem justos e acertados a sua quinta alteração contratual, regida sob as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA: Abertura da Filial. Os sócios resolvem em comum acordo, procederem a abertura da FILIAL 01, que se estabelecerá na Avenida Ceara, nº 02191, sala 04, Dom Gócondo, na cidade de Rio Branco/Ac, CEP 69900-303 - Com destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos fiscais.

SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 09:55 SOB Nº 20150681330.
PROTOCOLO: 150681330 DE 17/03/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
AM150681330. NIRE: 13200452020
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Milton Aurelio Rosas Gomes
SECRETARIO GERAL
MANAUS, 18/03/2016
www.empresasuperfácil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



125

CARTORIO DO
JULGADO FEDERAL

Boca do A

CARTORIO DOUGLAS
RADICAL FAMILY

ALEX CAMPOS D

ALEX CAMPOS DE SOUZA

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
RG: 1471790-5 SSP/AM

VERÔNICA REOLON DE SOUZA
RG: 1470656-3-SSP/AM

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 09:55 SOB Nº 20150681330
PROTOCOLO. 150681330 DE 17/03/2016 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150681330 NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP



JUCEA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 SOB Nº 12900114487
Protocolo: 16/004873-7, DE 23/03/2016

JE Dantas

JOSÉ EDSON FIGUEIREDO DANTAS
SECRETÁRIO-GERAL

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Que entre si fazem, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira - AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM; **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boca do Acre - AM, solteiro, empresário, data de nascimento 24/08/1988, portador da C.I. Nº 2025587-0-SSP/AM, C.P.F. Nº 856.338.952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze Nº 490 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 - Platô do Piquia - Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, tem justos e acertados a sua sexta alteração contratual, regida sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Abertura da Filial: Os sócios resolvem em comum acordo, procederem a abertura da FILIAL 02, que se estabelecerá na Avenida 15 de Novembro, nº 2040, Serraria, na cidade de Guajará-Mirim/RO, CEP: 76850-000 - Com destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos fiscais.

SEGUNDA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

TERCEIRA Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 12:10 SOB
Nº 20160071100.
PROTOCOLO: 160071100 DE 06/05/2016. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11600298778. NIRE:
13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 06/05/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 14:00 SOB
Nº 11900186371.
PROTOCOLO: 160062500 DE 31/05/2016. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11600565350. NIRE:
11900186371.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 31/05/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Boca do Acre, 28 de Março de 2016.

CARTÓRIO DO
JUDICIAL E ANEXOS

ALRINO CAMPOS DE SOUZA

ALEX CAMPOS DE SOUZA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, SELO BE260781-02, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome reconhecido: ALRINO CAMPOS DE SOUZA, Valor ato: R\$4,13, Valor reconhecimento: R\$2,86, Data/hora da utilização: 29/03/2016 10:56:33, Emitido por: ANTONIO JOSÉ FREITAS DA CRUZ, FUNTERE 0,29 FUNDPAMRS 0,14 FUNDPORS 0,09 FARPAMRS 0,13, 7057-4-00P-5629-7024, Consulte o selo em www.adam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, SELO BE260781-02, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome reconhecido: ALEX CAMPOS DE SOUZA, Valor ato: R\$4,55, Valor reconhecimento: R\$2,86, Data/hora da utilização: 29/03/2016 10:57:06, Emitido por: ANTONIO JOSÉ FREITAS DA CRUZ, FUNTERE 0,29 FUNDPAMRS 0,14 FUNDPORS 0,09 FARPAMRS 0,13, 7057-4-00P-5629-7024, Consulte o selo em www.adam.com.br



Testemunhas:

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
RG: 1471790-5 SSP/AM

VERÔNICA REOLON DE SOUZA
RG: 1470656-3-SSP/AM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 12:10
SOB N° 20160071100.
PROTOCOLO: 160071100 DE 06/05/2016.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600298778. NIRE:
13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA -
EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 06/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCER
Junta Comercial do Estado de Rondônia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -
SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 14:00
SOB N° 11900186371.
PROTOCOLO: 160062500 DE 31/05/2016. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11600565350. NIRE:
11900186371.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 31/05/2016



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e testado de execução que a empresa **VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP**, Escrita no CNPJ/MF nº 07.601.386/0001-36 com sede na Rua BL Vinte e Três, nº30, Bairro Platô do Piquiá Boca do Acre Estado do Amazonas, Presta Serviços a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, com CNPJ sob o nº. 04.051.207/0001-46, no ramo de Fornecimento de Sistema de Disponibilidade de Link para acesso Internet Banda Larga via Fibra óptica com velocidade de Dow 200 Mega por 200 de UP. Com manutenção corretiva e preventiva incluído instalação de cabos e fontes de energia e roteador para o prédio das Escolas Municipal de Ensino Fundamental Antônia Mendes, Dom Prospero Bernardi, Maria das Graças Alves da Rocha e na Escola Infantil Pré Escola Menino Jesus. Conforme o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023, e registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações por isso nada constando que a desabone técnica e comerciante, até a presenta data.

Manoel Urbano Acre, 07 de Maio de 2024.

Maria Antônia Lima Ferrelira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria: nº. 003/2021



VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que entre si fazem, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira – AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 – Platô do Piquia – Boca do Acre - AM; **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boca do Acre – AM, solteiro, empresário, data de nascimento 24/08/1988, portadora da C.I. Nº 2025587-0-SSP/AM, C.P.F. Nº 856.338.952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze Nº 490 – Platô do Piquia– Boca do Acre - AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, tem justos e acertados a sua quinta alteração contratual, regida sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Objetivo social: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais: 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 6142-6/00 - Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 12:34 SOB Nº 20170246361.
PROTOCOLO: 170246361 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703834743. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 02/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

TERCEIRA: Capital social que era de R\$ 300.000,00. (Trezentos Mil Reais). passa a ser R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) representado por 500.000(Quinhentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo o aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

DIREX

Est. do Acre



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ALRINO CAMPOS DE SOUZA	95	475.000	475.000,00
ALEX CAMPOS DE SOUZA	5	25.000	25.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

À vista das modificações ora feitas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP**, estabelecida Rua BL Vinte e Três, 30 – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM – 69.850-000.

SEGUNDA: Objetivo social: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais: 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 6142-6/00 - Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 12:34 SOB Nº 20170246361.
PROTOCOLO: 170246361 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703834743. NIRE: 13200452020.

VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 02/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

TERCEIRA: Filiais:

Parágrafo Único: A sociedade tem suas FILIAIS nos seguintes endereços:

I – FILIAL 1: Localizada á Avenida Ceara, nº 02191, sala 04, Dom Giocondo, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69900-303, CNPJ nº 07.601.386/0002-17, destacado um capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos fiscais.

II – FILIAL 2: Localizada á Avenida 15 de Novembro, nº 2040, Serraria, na cidade de Guajara-Mirim/RO, CEP: 76850-000, CNPJ nº 07.601.386/0003-06, destacado um capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos fiscais.

QUARTA: Capital social e de R\$ 500.000,00. (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000(Quinhentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ALRINO CAMPOS DE SOUZA	95	475.000	475.000,00
ALEX CAMPOS DE SOUZA	5	25.000	25.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2005 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de administrar e assinarão em conjunto ou separadamente exclusivamente em negócios sociais da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 12:34 SOB Nº 20170246361.
PROTOCOLO: 170246361 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703834743. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 02/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



DECIMA: os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 12:34 SOB Nº 20170246361.
PROTOCOLO: 170246361 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703834743. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 02/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste presença da testemunhas abaixo em uma (01) vias, de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.



Boca do Acre, 26 de Julho de 2017.

CARTÓRIO JUIZ
JUDICIAL E ANEXOS

ALRINO CAMPOS DE SOUZA

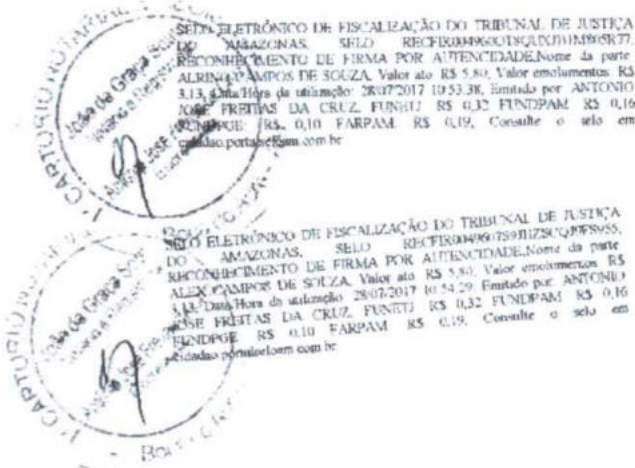
CARTÓRIO JUIZ
JUDICIAL E ANEXOS

ALEX CAMPOS DE SOUZA

Testemunhas:

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
RG: 1471790-5 SSP/AM

VERÔNICA REOLON DE SOUZA
RG: 1470656-3-SSP/AM



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 12:34 SOB Nº 20170246361.
PROTOCOLO: 170246361 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703834743. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 02/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que entre si fazem, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira - AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM; **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boca do Acre - AM, solteiro, empresário, portadora da C.I. Nº 2025587-0-SSP/AM, C.P.F. Nº 856.338.952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze Nº 490 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 - Platô do Piquia - Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, tem justos e acertados a sua sexta alteração contratual, regida sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Abertura da Filial: Os sócios resolvem em comum acordo, procederem a abertura da FILIAL 03, que se estabelecerá na Rua Treze de Junho, nº 1088, Sala 107, Centro, na cidade de Corumbá/MS, CEP: 79300-040 - Com destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos fiscais.

SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 09:36 SOB Nº 20170313352.
PROTOCOLO: 170313352 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703998185. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 16/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste presença da testemunhas abaixo, em uma (01) via, de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Boca do Acre, 02 de Outubro de 2017.


ALRINO CAMPOS DE SOUZA


ALEX CAMPOS DE SOUZA

Testemunhas:


ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
RG: 1471790-5 SSP/AM


VERÔNICA REOLON DE SOUZA
RG: 1470656-3-SSP/AM

REGISTRO ELETRÔNICO DE INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO DE JÚRIS
Nº 20170313352 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703998185. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 09:36 SOB Nº 20170313352.
PROTOCOLO: 170313352 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703998185. NIRE: 13200452020.
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 16/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que entre si fazem, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira - AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM; **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boca do Acre - AM, solteiro, empresário, portadora da C.I. Nº 2025587-0-SSP/AM, C.P.F. Nº 856.338.952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze Nº 490 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 - Platô do Piquia - Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, tem justos e acertados a sua nona alteração contratual, regida sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Fica extinta a filial localizada na Rua Treze de Junho, nº 1088, Sala 107, Bairro Centro, na Cidade de Corumbá/MS, CEP: 79300-040, NIRE 54900358887 e CNPJ 07.601.386/0004-89.

SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 979565 em 05/02/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 181179431 - 01/02/2019. Autenticação: 54F9A2F042F39B50E4A8373E5714D05BA3854496. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.943-1 e o código de segurança KRNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54567459 em 14/02/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190202009 - 11/02/2019. Autenticação: 6B96DEB1448B209B454E3EB53989B65C9CCD4B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/020.200-9 e o código de segurança 4oiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/19

Boca do

ALEX CAM

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
RG: 1471700-5 SSP/AM

ERÓNICA REOLON
G: 1470656-3-SSP/A

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTÇA
DO AMAPÁ Nº 01 MECHACORR0335950213KIVHAWR0
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICAÇÃO. Assinatura da parte
ALEX CAMPOS DA SILVA. Valor em R\$ 5,00. Valor emcentavos 00
3,10. Data de emissão 24/01/2019 09:52. Fim do processo
ANTONIO JOSÉ FREITAS DA CRUZ. FUNETA R\$ 0,32. Fim do processo
0,16. Fim do processo. R\$ 0,16. Fim do processo. R\$ 0,16. Fim do processo.
cidades cadastradas com 16



IDENTIFICAÇÃO				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ATO 002 - ALTERAÇÃO				
NIRE 1320045202-0	CNPJ	NIRE ANTERIOR	PORTE Empresa de Pequeno Porte	
NOME EMPRESA VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP				
NOME FANTASIA				
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO				
TPO DE LOGRADOURO RUA		ENDEREÇO BL Vinte e Três		NUMERO 30
COMPLEMENTO		BARRIO PLATO DO PIQUIA		
CEP 68.850-000	MUNICÍPIO BOCA DO ACRE			UF AM PAÍS BRASIL
TELEFONE (97) 3451-2005	ENDEREÇO ELETRÔNICO infocontabil@hotmail.com		HOME PAGE	
CAPITAL				
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)		VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)		CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
EVENTO(S)				
CÓDIGO 028	DESCRIÇÃO EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019		INÍCIO DAS ATIVIDADES		DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE		CADSING - RECEB		CADSING - IDENTIFICADOR
OBJETO SOCIAL				
FILIAL				
NIRE 5490035888-7	CNPJ 07.601.028/0001-89	VALOR CAPITAL SOCIAL R\$ 10.000,00	INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2017	
POSSUI VIABILIDADE FILIAL? Não	CONSULTA DE VIABILIDADE	CADSING - RECEB	CADSING - IDENTIFICADOR	
TPO DE LOGRADOURO RUA		ENDEREÇO TRÊZE DE JUNHO		NUMERO 1068
COMPLEMENTO SALA 107		BARRIO CENTRO		
CEP 79.300-040	MUNICÍPIO CORUMBÁ			UF MS PAÍS BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO infocontabil@hotmail.com				
OBJETO SOCIAL null				
ATIVIDADES ECONÔMICAS - FILIAL				
EVENTO(S) - FILIAL				



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 979565 em 05/02/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 181179431 - 01/02/2019. Autenticação: 54F9A2F042F39B50E4A8373E5714D05BA3854496. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.943-1 e o código de segurança KRNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54567459 em 14/02/2019 da Empresa VERDENET- PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190202009 - 11/02/2019. Autenticação: 6B96DEB1448B209B454E3EB53989B65C9CCD4B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/020.200-9 e o código de segurança 4oiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 979565 em 05/02/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 181179431 - 01/02/2019. Autenticação: 54F9A2F042F39B50E4A8373E5714D05BA3854496. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.943-1 e o código de segurança KRNH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54567459 em 14/02/2019 da Empresa VERDENET- PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190202009 - 11/02/2019. Autenticação: 6B96DEB1448B209B454E3EB53989B65C9CCD4B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/020.200-9 e o código de segurança 4oiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/020.200-9	MS2201900004973	11/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
256.474.581-49	JOSE AGUILAR NETO





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEMS

Eu, JOSÉ DE AGUILAR NETO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 256.474.581-49, portador da cédula de identidade nº 028395 expedido pela SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Antonio João nº 360, Centro, Cep 79302-000, Corumbá-MS., **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

CORUMBÁ-MS, 24 de Janeiro de 2019.

JOSE AGUILAR
NETO:25647458149

Assinado de forma digital por JOSE
AGUILAR NETO:25647458149
Dados: 2019.01.24 14:40:18 -03'00'

José de Aguilar Neto





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/020.200-9	MS2201900004973	11/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
256.474.581-49	JOSE AGUILAR NETO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/020.200-9	MS2201900004973	11/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
256.474.581-49	JOSE AGUILAR NETO





IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO			
NIRE 1320045202-0	CNPJ	NIRE ANTERIOR	PORTE Empresa de Pequeno Porte
NOME EMPRESA VERDENET- PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP			
NOME FANTASIA			

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOGRADOURO RUA	LOGRADOURO BL VINTE E TRES	NÚMERO 30
COMPLEMENTO	BAIRRO PLATO DO PIQUIA	
CEP 69.850-000	MUNICÍPIO BOCA DO ACRE	UF AM PAÍS BRASIL
TELEFONE (7) 3451-2005	ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUILARJN@GMAIL.COM	HOME PAGE

CAPITAL

VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------

EVENTO(S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
031	EXTINCAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TERMINO DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO	CADSINC - IDENTIFICADOR
OBJETO SOCIAL		

FILIAL

NIRE 5490035888-7	CNPJ 07.601.386/0004-89	VALOR CAPITAL SOCIAL R\$ 10.000,00	INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2017
CONSULTA VIABILIDADE FILIAL? Não	CONSULTA DE VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO MS31869127	CADSINC - IDENTIFICADOR 07601386000489
TIPO DE LOGRADOURO RUA	LOGRADOURO TREZE DE JUNHO	NÚMERO 1088	
COMPLEMENTO SALA 107	BAIRRO CENTRO		
CEP 79.300-040	MUNICÍPIO CORUMBA	UF MS PAÍS BRASIL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOCDSEF2@HOTMAIL.COM			
OBJETO SOCIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM. TELECOMUNICACOES POR SATELITE. OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO. OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. SERVICOS			



DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

ATIVIDADES ECONÔMICAS - FILIAL

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
1830003	Secundária	REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4321500	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4221905	Secundária	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4221904	Secundária	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4712100	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4742300	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4751201	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100	Principal	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
6319400	Secundária	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6319100	Secundária	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6110899	Secundária	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6110803	Secundária	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
6110802	Secundária	SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT
6110801	Secundária	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
6130200	Secundária	TELECOMUNICACOES POR SATELITE
6142600	Secundária	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS
6141800	Secundária	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO
6190699	Secundária	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6190602	Secundária	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6190601	Secundária	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
6920601	Secundária	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

EVENTO(S) - FILIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
031	EXTINCAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/020.200-9	MS2201900004973	11/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
256.474.581-49	JOSE AGUILAR NETO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERDENET- PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, de nire 1320045202-0 e protocolado sob o número 19/020.200-9 em 11/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54567459, em 14/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Keyla Márcia Almeida Arruda.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
256.474.581-49	JOSE AGUILAR NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
256.474.581-49	JOSE AGUILAR NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
256.474.581-49	JOSE AGUILAR NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
256.474.581-49	JOSE AGUILAR NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
256.474.581-49	JOSE AGUILAR NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
256.474.581-49	JOSE AGUILAR NETO

Campo Grande, Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
144.698.688-84	KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54567459 em 14/02/2019 da Empresa VERDENET- PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190202009 - 11/02/2019. Autenticação: 6B96DEB1448B209B454E3EB53989B65C9CCD4B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/020.200-9 e o código de segurança 4oiC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/19



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320084547-1	07.601.386/0001-36	20/09/2005	20/09/2005

Endereço Completo:

RUA BL VINTE E TRES 30 - BAIRRO PLATO DO PIQUIA CEP 69850-000 - BOCA DO ACRE/AM

Objeto Social:

61.10-8-03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM 18.30-0-03 REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 42.21-9-04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 42.21-9-05 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 61.10-8-01 SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 61.10-8-02 SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES SRTT 61.10-8-99 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO 61.30-2-00 TELECOMUNICACOES POR SATELITE 61.41-8-00 OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO 61.42-6-00 OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICROONDAS 61.90-6-01 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 61.90-6-02 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP 61.90-6-99 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES 62.04-0-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.19-4-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.12-6-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 8020-0/02 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA

Capital Social: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA	xxxxxxx		R\$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/06/2024

Número: 1648993

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000412922 e visualize a certidão)



24/063.466-7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	1360009488-1	13200845471	xx	TRANSFORMACAO
VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP	1320045202-0	13600094881	xx	TRANSFORMACAO
INFOCONTABIL - INFORMATICA E PROVEDOR LTDA - EPP	1320045202-0	471215	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INFOCONTABIL - INFORMATICA E PROVEDOR LTDA ME	1320045202-0	461050	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
1290011448-7	07.601.386/0002-17	RUA JOSE MACIEL DA SILVA, 102, BAIRRO CENTRO, 69926-000, BUJARI/AC
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TREZE DE JUNHO, 1088, SALA 107, BAIRRO CENTRO, 79300-040, CORUMBA/MS
1190029184-1	07.601.386/0005-60	AVENIDA 12 DE OUTUBRO, 231, LETRA B, BAIRRO CRISTO REI, 76850-000, GUAJARA-MIRIM/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 2040, BAIRRO SERRARIA, 76850-000, GUAJARA-MIRIM/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CEARA, 02191, SALA 04, BAIRRO DOM GIOCONDO, 69900-303, RIO BRANCO/AC

NADA MAIS#

Manaus, 12 de Novembro de 2024 14:06

MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000412922 e visualize a certidão)



24/063.466-7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (usa da Junta Comercial)

VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200452020

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AM2201900015242

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		027	2	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BOCA DO ACRE
Local

26 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NAO

Data

Responsável

☐ NAO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

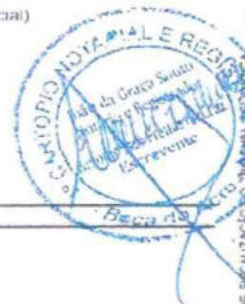
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



RECEBIMENTO DE REALIZAÇÃO DO ATO
DO AMAZONAS, SELO RECONHECIMENTO DE
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICAÇÃO DE
ALBUINO CAMPOS DE SOUZA, 1969 AN. 38.530. Valor em reais
R\$ 11,11. Omissão da assinatura de
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO
01/03/2019 08:01:05. FAPM: 01/03/2019 08:01:05 em
ordem por: 181179644



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 983156 em 01/03/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 181179644 - 28/02/2019. Autenticação: 559134BC5417AE53B09FC270C4138C279AA5356F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.964-4 e o código de segurança RS1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

CNPJ/MF: 07.601.386/0001-36
NIRE: 13200452020



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 10ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente Instrumento Particular de 10ª Alteração e Consolidação de Contrato Social: **1. ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira - AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM; **2. ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boca do Acre - AM, solteiro, empresário, portadora da C.I. Nº 2025587-0-SSP/AM, C.P.F. Nº 856.338.952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze Nº 490 - Platô do Piquia - Boca do Acre - AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 - Platô do Piquia - Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, resolvem, alterar e consolidar o contrato social, conforme decidido abaixo, a saber:

PRIMEIRA: Alteração de endereço: Os sócios decidem alterar o endereço da Filial 01 (Um) da Sociedade, localizada na Avenida Ceara, nº 02191, sala 04, Dom Giocondo, no Município de Rio Branco/AC, CEP: 69900-303, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.601.386/0002-17, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Acre ("JUCEAC") sob o NIRE 12900114487, a Filial passa a localizar-se no Município de Sena Madureira, Estado do Acre, na Rua Piaui, nº 01206, Bairro Cohab, CEP: 69940-000.

SEGUNDA: Alteração de endereço: Os sócios decidem alterar o endereço da Filial 02 (Dois) da Sociedade, localizada na Avenida 15 de Novembro, nº 2040, Serraria, no Município de Guajara-Mirim/RO, CEP: 76850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.601.386/0003-06, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia ("JUCER") sob o NIRE 11900186371, a Filial passa a localizar-se no Município de Guajará-mirim, Estado de Rondônia, na Av. Costa Marques, nº 480, Sala - 09, Bairro Centro, CEP: 76850-000.

TERCEIRA: Por fim, tendo em vista a alteração realizada, resolve os sócios consolidar o contrato social, o qual passa a vigorar, na íntegra, com a redação que lhe é dada a seguir:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 983156 em 01/03/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 181179644 - 28/02/2019. Autenticação: 559134BC5417AE53B09FC270C4138C279AA5356F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.964-4 e o código de segurança RS1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
102 DE MARÇO DE 2019

pág. 2/10



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO: A sociedade gira sob o nome empresarial **VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP**

SEGUNDA – SEDE E FILIAIS: A sociedade tem sede no Município de Boca do Acre, estado do Amazonas, na Rua BL Vinte e Três, nº 30, bairro Platô do Piquia, CEP: 69.850-000.

Paragrafo Primeiro. A Sociedade mantém as seguintes filiais:

Filial 01: Localizada no Município de Sena Madureira, Estado do Acre, na Rua Piaui, nº 01206, Bairro Cohab, CEP: 69940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.601.386/0002-17, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Acre ("JUCEAC") sob o NIRE 12900114487, com destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos fiscais;

Filial 02: Localizada no Município de Guajará-mirim, Estado de Rondônia, na Av. Costa Marques, nº 480, Sala – 09, Bairro Centro, CEP: 76850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.601.386/0003-06, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia ("JUCER") sob o NIRE 11900186371, Com destaque de Capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos fiscais.

Paragrafo Segundo. A sociedade poderá abrir, manter e extinguir estabelecimentos, filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do Território Nacional ou do exterior, mediante a deliberação de seus sócios, procedendo-se, para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato social.

TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 6142-6/00 - Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 983156 em 01/03/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 181179644 - 28/02/2019. Autenticação: 559134BC5417AE53B09FC270C4138C279AA5356F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.964-4 e o código de segurança RS1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10



QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 500.000,00. (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ALRINO CAMPOS DE SOUZA	95	475.000	475.000,00
ALEX CAMPOS DE SOUZA	5	25.000	25.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2005 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de administrar e assinarão em conjunto ou separadamente exclusivamente em negócios sociais da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 983156 em 01/03/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 181179644 - 28/02/2019. Autenticação: 559134BC5417AE53B09FC270C4138C279AA5356F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.964-4 e o código de segurança RS1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10



DECIMA: os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 983156 em 01/03/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 181179644 - 28/02/2019. Autenticação: 559134BC5417AE53B09FC270C4138C279AA5356F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.964-4 e o código de segurança RS1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10



E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste presença da testemunhas abaixo, em uma (01) via, de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Boca do Acre, 26 de Fevereiro de 2019.

ALRINO CAMPOS DE SOUZA

ALEX CAMPOS DE SOUZA

Testemunhas:

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
RG: 1471790-5 SSP/AM

VERÔNICA REOLON DE SOUZA
RG: 1470656-3-SSP/AM



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 983156 em 01/03/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 181179644 - 28/02/2019. Autenticação: 559134BC5417AE53B09FC270C4138C279AA5356F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.964-4 e o código de segurança RS1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10



IDENTIFICAÇÃO				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ATO 002 - ALTERAÇÃO				
NIRE 1320045202-0	CNPJ	NIRE ANTERIOR	PORTE Empresa de Pequeno Porte	
NOME EMPRESA VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP				
NOME FANTASIA				
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO				
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO B. VINTE E TRES		NUMERO 30
COMPLEMENTO		BARRIO PLATO DO PIQUIA		
CEP 69.850-000	MUNICÍPIO BOCA DO ACRE	UF AM	PAÍS BRASIL	
TELEFONE (97) 3451-2005	ENDEREÇO ELETRÔNICO infocontabil@hotmail.com		HOME PAGE	
CAPITAL				
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)		VALOR NOMINAL DE COTAS (R\$)		CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
EVENTO(S)				
CODIGO	DESCRIÇÃO			
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF			
051	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
DATA DA ASSINATURA 26/02/2019		INÍCIO DAS ATIVIDADES		DATA FÉRMEN DA SOCIEDADE
CONSULTA VIABILIDADE		CADEN - RECEB		CADEN - IDENTIFICADOR
OBJETO SOCIAL				
FILIAL				
NIRE 1290011446-7	CNPJ 07.611.386/0002-17	VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$) 10.000,00	INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2016	
CONSULTA VIABILIDADE FILIAL NÃO	CONSULTA DE VIABILIDADE	CADEN - RECEB	CADEN - IDENTIFICADOR	
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO PIAUI		NUMERO 01206
COMPLEMENTO		BARRIO COHAB		
CEP 69.040-000	MUNICÍPIO SENA MADUREIRA	UF AC	PAÍS BRASIL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO infocontabil@hotmail.com				
OBJETO SOCIAL Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Provedores de acesso às redes de telecomunicações. Serviços de comunicação multimídia - SCM. Serviços de redes de transportes de telecomunicação - SRTT. Telecomunicações por Satélite. Operadores de televisão por assinatura por cabo. Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas. Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP. Portais. Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -				





minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de artigos de relojoaria. Comércio varejista de suvenires e artesanatos. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Fotocópias. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. Atividades de contabilidade.

ATIVIDADES ECONÔMICAS - FILIAL

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4712100	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721104	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4752100	Principal	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763803	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
4783102	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789001	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789007	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6110802	Secundária	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SMTT
6110803	Secundária	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6130200	Secundária	TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE
6141800	Secundária	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
6142600	Secundária	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS
6190601	Secundária	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602	Secundária	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6319400	Secundária	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6920601	Secundária	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
8211300	Secundária	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	Secundária	FOTOCOPIAS
9511800	Secundária	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	Secundária	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	Secundária	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
1822999	Secundária	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4751201	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

EVENTO(S) - FILIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 1190018637-1	CNPJ 07.601.386/0003-06	VALOR CAPITAL SOCIAL R\$ 10.000,00	INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/05/2016
POSSUI VIABILIDADE FILIAL? Não	CONSULTA DE VIABILIDADE	CAUSIN - RECIBO	CAUSIN - IDENTIFICADOR





TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO COSTA MARQUES		NÚMERO 480	
COMPLEMENTO SALA 08			BARRIO CENTRO		
CEP 76.850-000	MUNICÍPIO GUAJARA-MIRIM			UF RO	PAÍS BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO infocontabil@hotmail.com					
OBJETO SOCIAL Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação ; Provedores de acesso às redes de telecomunicações. Serviços de comunicação multimídia – SCM. Serviços de redes de transportes de telecomunicação – SRTT. Telecomunicações por Satélite. Operadores de televisão por assinatura por cabo. Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas. Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP. Portais. Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de artigos de relojoaria. Comércio varejista de souvenirs e artesanatos. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Fotocópias. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. Atividades de contabilidade.					
ATIVIDADES ECONÔMICAS - FILIAL					
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO			
4712100	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
4721104	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES			
4723700	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS			
4752100	Principal	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
4753900	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
4755502	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
4755503	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
4759901	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS			
4761003	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
4763603	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS			
4783102	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA			
4789001	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE SÚVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS			
4789007	Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
6110802	Secundária	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT			
6110803	Secundária	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM			
6130200	Secundária	TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE			
6141800	Secundária	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO			
6142600	Secundária	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS			
6190601	Secundária	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES			
6190602	Secundária	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP			
6319400	Secundária	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET			
6920001	Secundária	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			
8211300	Secundária	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
8219901	Secundária	FOTOCOPIAS			
9511800	Secundária	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
9512600	Secundária	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
9521500	Secundária	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
1822999	Secundária	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO			





CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4751201	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
EVENTO(S) - FILIAL		
CODIGO	DESCRIÇÃO	
027	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 983156 em 01/03/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 181179644 - 28/02/2019. Autenticação: 559134BC5417AE53B09FC270C4138C279AA5356F. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 18/117.964-4 e o código de segurança RS1V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1014546/2024

Emissão: 04/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: wa8Ab



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ ANTONIO ALMEIDA FERNANDES

Registro: 0102593779

CPF: 466.***.***-20

Endereço: *****

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 31/07/2007

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 8465/07

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Data de Formação: 20/09/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Registro: 0000003652

CNPJ: 07.601.386/0001-36

Data Início: 13/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 07.601.386/0001-36

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:58:17 do dia 13/11/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente.



VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

CNPJ/ME: 07.601.386/0001-36
NIRE: 13200452020



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

Que entre si fazem, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira – AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 – Platô do Piquia – Boca do Acre - AM; **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boca do Acre – AM, solteiro, empresário, portadora da C.I. Nº 2025587-0-SSP/AM, C.P.F. Nº 856.338.952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze Nº 490 – Platô do Piquia– Boca do Acre - AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, tem justos e acertados a sua decima primeira alteração contratual, regida sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Fica extinta a filial localizada na Av. Costa Marques, nº 480, Sala 09, Bairro Centro, na Cidade de Guajara-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, NIRE 11900186371 e CNPJ 07.601.386/0003-06.

SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boca do Acre, 25 de Abril de 2019.

Sócios:
ALRINO CAMPOS DE SOUZA
ALEX CAMPOS DE SOUZA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 990780 em 26/04/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190265884 - 25/04/2019. Autenticação: 2C84636D35582FD534C53A3F5078B65D17B5F2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/026.588-4 e o código de segurança oYGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Secretário-Geral

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/026.588-4	AM2201900026511	25/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
856.338.952-15	ALEX CAMPOS DE SOUZA
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 990780 em 26/04/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190265884 - 25/04/2019. Autenticação: 2C84636D35582FD534C53A3F5078B65D17B5F2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/026.588-4 e o código de segurança oYgG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Secretário-Geral

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, de nire 1320045202-0 e protocolado sob o número 19/026.588-4 em 25/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 990780, em 26/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador MEYRE DE SOUZA MOURAO.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
856.338.952-15	ALEX CAMPOS DE SOUZA
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Manaus. Sexta-feira, 26 de Abril de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 990780 em 26/04/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190265884 - 25/04/2019. Autenticação: 2C84636D35582FD534C53A3F5078B65D17B5F2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/026.588-4 e o código de segurança oYGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

Alberto Pacheco da Silva Ladeira
Vice-Presidente

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
290.713.302-06	MEYRE DE SOUZA MOURAO
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. Sexta-feira, 26 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 990780 em 26/04/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190265884 - 25/04/2019. Autenticação: 2C84636D35582FD534C53A3F5078B65D17B5F2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/026.588-4 e o código de segurança oYg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

CNPJ/MF: 07.601.386/0001-36

NIRE: 13200452020



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12ª ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

Que entre si fazem, **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira – AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 – Platô do Piquia – Boca do Acre - AM; **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Boca do Acre – AM, solteiro, empresário, portadora da C.I. Nº 2025587-0-SSP/AM, C.P.F. Nº 856.338.952-15, residente e domiciliado na Rua BL Doze Nº 490 – Platô do Piquia– Boca do Acre - AM, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação de **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13200452020, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, **RESOLVEM** de comum acordo, fundamentados nos artigos 1.003 e 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002 – Código Civil, efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos:

PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade **ALEX CAMPOS DE SOUZA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

1. **Parágrafo Único** – Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

SEGUNDA: O Capital social e de R\$ 500.000,00. (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ALRINO CAMPOS DE SOUZA	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

TERCEIRA: Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como “**SOCIEDADE UNIPESSOAL**”, com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 998122 em 14/06/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190333634 - 12/06/2019. Autenticação: 3354D4E3B1988C1C9916B3643B29260FC4140BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/033.363-4 e o código de segurança 70F0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Secretário-Geral

pág. 3/7

Parágrafo Único – O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócio(s) na Sociedade



QUARTA: O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida com exclusividade pelo sócio remanescente **ALRINO CAMPOS DE SOUZA** o qual terá direito a uma retirada mensal a título de “**pro labore**” nos termos da legislação em vigor.

QUINTA: As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no Contrato Social

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Boca do Acre - AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boca do Acre, 11 de Junho de 2019.

Sócios:

ALRINO CAMPOS DE SOUZA

ALEX CAMPOS DE SOUZA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 998122 em 14/06/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190333634 - 12/06/2019. Autenticação: 3354D4E3B1988C1C9916B3643B29260FC4140BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/033.363-4 e o código de segurança 7OF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Secretário-Geral

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/033.363-4	AM2201900035647	12/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
856.338.952-15	ALEX CAMPOS DE SOUZA
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 998122 em 14/06/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190333634 - 12/06/2019. Autenticação: 3354D4E3B1988C1C9916B3643B29260FC4140BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/033.363-4 e o código de segurança 70F0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Secretário-Geral

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, de nire 1320045202-0 e protocolado sob o número 19/033.363-4 em 12/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 998122, em 14/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
856.338.952-15	ALEX CAMPOS DE SOUZA
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA
856.338.952-15	ALEX CAMPOS DE SOUZA

Manaus. Sexta-feira, 14 de Junho de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 60074221272

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 998122 em 14/06/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190333634 - 12/06/2019. Autenticação: 3354D4E3B1988C1C9916B3643B29260FC4140BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/033.363-4 e o código de segurança 70F0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ELABORADO POR: ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Nº DE AUTENTICAÇÃO

pág. 0/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.982.942-53	EDNA DOS SANTOS WATANABE
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. Sexta-feira, 14 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 998122 em 14/06/2019 da Empresa VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP, Nire 13200452020 e protocolo 190333634 - 12/06/2019. Autenticação: 3354D4E3B1986C1C9916B3643B29260FC4140BE. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/033.363-4 e o código de segurança 70F0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
12/07/2019

pág. 7/7

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13600094881		Código da Natureza Jurídica 2305		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 AME2000129062

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BOCA DO ACRE
Local

18 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1050859 em 19/05/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200182102 - 18/05/2020. Autenticação: 2ADD4B2589DAA7CE4560A7AF543A532F51D63E52. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.210-2 e o código de segurança g8U1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.


 ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.210-2	AME2000129062	18/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1050859 em 19/05/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200182102 - 18/05/2020. Autenticação: 2ADD4B2589DAA7CE4560A7AF543A532F51D63E52. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.210-2 e o código de segurança g8U1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Vice-Presidente

pág. 2/7

VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 07.601.386/0001-36
NIRE: 13600094881



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento Particular consolidação do contrato social: **ALRINO CAMPOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Sena Madureira – AC, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 22/10/1977, portador da C.I. Nº 1136746-6-SSP-AM, C.P.F. Nº 443.831.422-49, residente e domiciliado na Rua BL Trinta e Um Nº 102 – Platô do Piquia – Boca do Acre - AM, titular da sociedade **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - EPP**, CNPJ nº 07.601.386/0001-36 estabelecida na Rua BL Vinte e Três, 30 – Platô do Piquia – Boca do Acre/AM, CEP 69.850-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 13600094881, por despacho proferido em sessão de 20.09.2005, resolve fazer a consolidação do contrato social, regida sob as seguintes cláusulas e condições::

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - EPP**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **VERDENET - FIBRA OPTICA**

SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. TELECOMUNICACOES POR SATELITE. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICRO-ONDAS. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP. SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES SRTT

TERCEIRA: A sede da empresa e na RUA BL VINTE E TRES, número 30, bairro / distrito PLATO DO PIQUIA, município BOCA DO ACRE - AM, CEP 69.850-000.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1050859 em 19/05/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200182102 - 18/05/2020. Autenticação: 2ADD4B2589DAA7CE4560A7AF543A532F51D63E52. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.210-2 e o código de segurança g8U1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

QUINTA: O capital é R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

SEXTA: Filiais:

Parágrafo Único: A sociedade tem suas FILIAIS nos seguintes endereços:

I – FILIAL 1: Localizada á Rua Jose Maciel da Silva, nº 102, Bairro Centro, na cidade de Bujari/AC, CEP: 69926-000, CNPJ nº **07.601.386/0002-17**, e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Acre (‘‘JUCEAC’’) sob o NIRE 12900114487, destacado um capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos fiscais.

II – FILIAL 4: Localizada á Av. 12 de Outubro, nº 231 B, Bairro Cristo Rei, na cidade de Guajara-Mirim/RO, CEP: 76850-000, CNPJ nº **07.601.386/0005-60**, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia (‘‘JUCER’’) sob o NIRE 1190029184-1, destacado um capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeitos fiscais.

SETIMA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

NONA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

DECIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de BOCA DO ACRE - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Boca do Acre - AM, 13 de Maio de 2020.

ALRINO CAMPOS DE SOUZA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1050859 em 19/05/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200182102 - 18/05/2020. Autenticação: 2ADD4B2589DAA7CE4560A7AF543A532F51D63E52. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.210-2 e o código de segurança g8U1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.210-2	AME2000129062	18/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1050859 em 19/05/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200182102 - 18/05/2020. Autenticação: 2ADD4B2589DAA7CE4580A7AF543A532F51D63E52. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.210-2 e o código de segurança g8U1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA - LADERA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, de NIRE 1360009488-1 e protocolado sob o número 20/018.210-2 em 18/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1050859, em 19/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA

Manaus, terça-feira, 19 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2020, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/018.210-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus, terça-feira, 19 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1050859 em 19/05/2020 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, Nire 13600094881 e protocolo 200182102 - 18/05/2020. Autenticação: 2ADD4B2589DAA7CE4560A7AF543A532F51D63E52. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.210-2 e o código de segurança g8U1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Secretário-Geral

pág. 7/7



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1024578/2024

Emissão: 11/12/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Y3CYd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VERDENET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 07.601.386/0001-36

Registro: 0000003652

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 06/06/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.

61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.

61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT.

61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente. 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas.

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP.

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (todos no contexto das atribuições profissionais do Resp. Técnico).

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: no contexto das atribuições profissionais do Responsável Técnico Indicado.

Endereço Matriz: RUA BL VINTE TRES, 30, PLATO DO PIQUIA, BOCA DO ACRE, AM, 69850000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 13/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008277DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ ANTONIO ALMEIDA FERNANDES

Registro: 0102593779

CPF: 466.***-**-20

Data Início: 13/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGO 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALRINO CAMPOS DE SOUZA

CPF: 443.***-**-49

Função: SOCIO





ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
BUSSIES LINK DIRECT

Sede Claro: Rua Henri Dunant, 780 - Torres A e B, Santo Amaro - São Paulo/SP
CNPJ: 40.432.544/0001-47

01-ÓRGÃO EMISSOR		02- ADITIVO N.º
03 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO		04-ORGÃO EMISSOR
05-CONTRATO N.º		
06- CLIENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME)		07-CNPJ / CPF
08- ENDEREÇO		9-CIDADE
10-UF		
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI		07601386000136
ROD BR 364 CEP 69908080 BELO JARDIM II		RIO BRANCO
		AC

Pelo presente instrumento, a **CLARO S.A. - CLARO** e o **CLIENTE** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ("**ADITIVO**") ao Contrato de Prestação do Serviço ("**CONTRATO**") acima identificado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente **ADITIVO** é: Renovação Contratual
- 1.1.1 Formalizar a nova contratação do BLD 50GB PJE IDP 2024-053-01 - lote87), efetuando a transferência dos IPS atuais das designações BJRI/IP/00115 - 10G SWD/IP/00112 - 10G SWD/IP/00117 -5G
 - 1.1.2 conforme valor abaixo estabelecido negociado:
- Valor Mensal do circuito: R\$92.830,00 (sem impostos)**
- Valor de taxa de instalação: R\$ 1.300,00**
- * Valores sem impostos.
- 1.1.2 Renovar o prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses.
 - 1.1.3 Alterar a data de referência para aplicação do reajuste, que passará a ser a data de assinatura do presente aditivo.
 - 1.1.4 As novas condições comerciais acima estabelecidas entrarão em vigor em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As Partes ratificam as demais disposições do **CONTRATO**, as quais ficam integralmente mantidas em tudo que não conflitarem com o presente **ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO



CLARO S.A & NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA CONTA/SUB. 001832338890003 CONTRATO: VEM-3 INN 00071/2018
1/2

Estando assim justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, que entra em vigor nesta data, em duas vias de igual valor e
teor na presença das testemunhas abaixo:

17/6/2024 | 07:48:17 PDT de de

DocuSigned by:

Alrino Campos de Souza

#CCE34D0CA53476

CLARO S.A

Nome:
CPF:
RG:

VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

Nome: Alrino Campos de Souza
CPF:
RG: 1136746-6-SSP/AM

CLARO S.A

Nome:
CPF:
RG:

VERDENET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

Nome:
CPF:
RG:

Testemunha:

Nome:
CPF:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301626 em 09/02/2023 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 230109781 - 08/02/2023. Autenticação: 20E83C5993AEC994FB3B74FF2B78C5E8B9B52AA5. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/010.978-1 e o código de segurança pWzI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.341-2	AME2400054465	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
672.387.932-53	ALCIANE CAMPOS DE SOUZA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2023

EMPRESA: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 07.601.386/0001-36

NIRE Nº 13200845471

ENDEREÇO: RUA BL VINTE E TRÊS, Nº 30 – PLATÔ DO PIQUIA

CEP: 69.850-000

BOCA DO ACRE - AM

Pág.: 0173



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso
Secretária-Geral

pág. 3/21



TERMO DE ABERTURA

Contem neste balanço patrimonial, 0015 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados total- mente escrituradas, de 0173 a 0187 e que servira de Demonstrações Contábeis, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
Endereço : RUA BL VINTE E TRÊS 30
Cidade : BOCA DO ACRE / AM
Bairro : PLATO DO PIQUIA CEP : 69850000
CNPJ..... : 07.601.386/0001-36
Inscr. Estadual . : 04.215.433-2
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
No. da Inscrição : 13200845471 , em 20 de Setembro de 2005

Boca Do Acre, 31 de Dezembro de 2023.

VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
ALRINO CAMPOS DE SOUZA
Titular
RG: 1136746-6 - SSP/AM CPF:443.831.422-49

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC/AM 012240/0-7
RG:1471790-5 - SSP/AM CPF:672.387.932-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO

pág. 4/21



BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2023

VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

C.N.P.J 07.601.386/0001-36

20/09/2005

NIRE: 13200845471

RUA BL VINTE E TRÊS N° 30 - PLATÔ DO PIQUIA - BOCA DO ACRE - AM

Em 31 de Dezembro de 2023

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

31.12.2023

31.12.2022

Caixa e Equivalente de Caixa
Banco Conta Movimento
Aplicação Financeira
Contas a receber
Estoques
Outros Créditos

R\$	522.631,59	R\$	652.813,54
R\$	100.203,10	R\$	300.646,90
R\$	-	R\$	18.213,49
R\$	24.295,39	R\$	68.615,68
R\$	398.133,10	R\$	265.337,47
R\$	-	R\$	-
R\$	-	R\$	-

NÃO CIRCULANTE

Contas a Receber
Investimentos
Imobilizado
Intangível
(-) Depreciação e Amortização
Acumuladas

R\$	5.445.000,00	R\$	4.257.000,00
R\$	-	R\$	-
R\$	-	R\$	-
R\$	5.500.000,00	R\$	4.300.000,00
R\$	-	R\$	-
R\$	(55.000,00)	R\$	(43.000,00)
		R\$	-

TOTAL DO ATIVO

R\$	5.967.631,59	R\$	4.909.813,54
-----	--------------	-----	--------------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Boca do Acre - AM 31 de Dezembro de 2023

Airino Campos de Souza

Titular

CPF: 443.831.422-49

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC/AM 012240/0-7

CPF: 672.387.932-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso

pág. 5/21



BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2023

VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

C.N.P.J 07.601.386/0001-36

20/09/2005

NIRE: 13200845471

RUA BL VINTE E TRÊS N° 30 - PLATÔ DO PIQUIA - BOCA DO ACRE - AM

Em 31 de Dezembro de 2023

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE

Fornecedores

Empréstimos e Financiamentos

Obrigações Fiscais

Obrigações Trabalhistas e Sociais

Contas a Pagar

Provisões

NÃO CIRCULANTE

Financiamentos

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

Reserva de Capital

Reservas de Lucros

Lucros Acumulados

(-) Prejuízos Acumulados

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31.12.2023	31.12.2022
R\$ 1.765.967,76	R\$ 603.367,04	
R\$ 1.757.321,08	R\$ 601.230,50	
R\$ -	R\$ -	
R\$ 5.620,14	R\$ -	
R\$ 3.026,54	R\$ 2.136,54	
R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	
R\$ 2.001.203,50	R\$ 1.630.025,00	
R\$ 2.001.203,50	R\$ 1.630.025,00	
R\$ 2.200.460,33	R\$ 2.676.421,50	
R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	
R\$ -	R\$ -	
R\$ 850.126,00	R\$ 1.348.259,40	
R\$ 800.460,31	R\$ 728.313,13	
R\$ (650.125,98)	R\$ (600.151,03)	
R\$ 2.200.460,33	R\$ 2.676.421,50	

TOTAL DO PASSIVO

5.967.631,59 4.909.813,54

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Boca do Acre - AM 31 de Dezembro de 2023

Alrino Campos de Souza

Titular

CPF: 443.831.422-49

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC/AM 012240/0-7

CPF: 672.387.932-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD, MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso
Secretária-Geral

pág. 6/21



BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2023

VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP

C.N.P.J 07.601.386/0001-36

20/09/2005

NIRE: 13200845471

RUA BL VINTE E TRÊS N° 30 - PLATÔ DO PIQUIA - BOCA DO ACRE - AM

DESMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Em 31 de Dezembro de 2023

Valores Expressos em Reais (R\$)

2023	
SALDO FINAL DO PERÍODO 31/12/2022	R\$ 2.676.421,50
(+/-) ajustes de periodos anteriores	R\$ -
(+/-) correção Monetária	R\$ -
SALDO INICIAL AJUSTADO E CORRIGIDO	R\$ 2.676.421,50
(+/-) reversão de reservas de Lucros	R\$ -
(+/-) Resultado Líquido do Exercício - DRE - 2023	R\$ 800.460,31
(+/-) Formação de Reservas de Lucros	R\$ -
(-) Capitalização de Lucros	R\$ (548.108,35)
(+/-) Outras Movimentações	R\$ (728.313,13)
(=) SALDO FINAL DO PERÍODO	
31/12/2023	R\$ 2.200.460,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Boca do Acre - AM 31 de Dezembro de 2023

Alrino Campos de Souza

Titular

CPF: 443.831.422-49

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC/AM 012240/0-7

CPF: 672.387.932-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso

pág. 8/21



BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2023
DEMONSTRATIVOS DE LIQUIDEZ CORRENTE
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
C.N.P.J 07.601.386/0001-36
NIRE: 13200845471
RUA BL VINTE E TRÊS N° 30 - PLATÔ DO PIQUIA - BOCA DO ACRE - AM

20/09/2005

Em 31 de Dezembro de 2023
Valores Expressos em Reais (R\$)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

1- Índice de Liquidez Geral = LG

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Curto Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Curto Prazo}}$$

LG =
$$\frac{\text{R\$ } 522.631,59}{\text{R\$ } 1.765.967,76}$$

LG =
$$\frac{\text{R\$ } 522.631,59}{\text{R\$ } 1.765.967,76}$$

LG = 0,30

2-Índice de Solvência Geral

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{\text{R\$ } 5.967.631,59}{\text{R\$ } 3.767.171,26}$$

SG = 0,14

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Boca do Acre - AM 31 de Dezembro de 2023

Alrino Campos de Souza
Titular
CPF: 443.831.422-49

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC/AM 012240/0-7
CPF: 672.387.932-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

30/04/2024 14:00:00

pág. 9/21



BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2023
DEMONSTRATIVOS DE LIQUIDEZ CORRENTE
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
C.N.P.J 07.601.386/0001-36
NIRE: 13200845471

20/09/2005

RUA BL VINTE E TRÊS Nº 30 - PLATÔ DO PIQUIA - BOCA DO ACRE - AM

Em 31 de Dezembro de 2023
Valores Expressos em Reais (R\$)

3- Índice de Liquidez Corrente

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC= $\frac{\text{R\$ } 522.631,59}{\text{R\$ } 1.765.967,76}$
LC= R\$ 0,30

4- Índice de Grau de Endividamento

GE= $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

GE= $\frac{\text{R\$ } 1.765.967,76}{\text{R\$ } 5.967.631,59}$ $\frac{\text{R\$ } 2.001.203,50}{\text{R\$ } 5.967.631,59}$

GE= $\frac{\text{R\$ } 3.767.171,26}{\text{R\$ } 5.967.631,59}$

GE= 0,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Boca do Acre - AM 31 de Dezembro de 2023

Alrino Campos de Souza
Titular
CPF: 443.831.422-49

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC/AM 012240/0-7
CPF: 672.387.932-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO

pág. 10/21



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTAS EXPLICATIVAS
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
C.N.P.J : 07.601.386/0001-36

NIRE: 13200845471

20/09/2005

RUA BL VINTE E TRÊS Nº 30 - PLATÔ DO PIQUIÃ - BOCA DO ACRE - AM

Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa Verdenet Provedor de Internet LTDA - EPP é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas, Brasil, e tem como principais operações: Serviços de comunicação multimídia – SCM, Reprodução de software em qualquer suporte, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Serviços de telefonia fixa comutada – SRFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT, Serviços de Telecomunicações por fio não especificados anteriormente, Telecomunicações por satélite, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por microondas, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet -VOIP, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$). As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que o proprietário utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso
Secretária-Geral

pág. 11/21



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTAS EXPLICATIVAS
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
C.N.P.J : 07.601.386/0001-36

NIRE: 13200845471

20/09/2005

RUA BL VINTE E TRÊS N° 30 - PLATÔ DO PIQUIÁ - BOCA DO ACRE - AM

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

(c) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. Os custos dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreendem matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e gastos gerais de fabricação. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

(d) Não Circulante

Imobilizado

Imóvel está demonstrado ao valor (sendo o bem adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995). O bem é depreciado pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(e) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores. O financiamento com o Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A e Banco da Amazônia S/A - BASA – capital de giro acrescidos de juros apropriados até as datas dos balanços.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTAS EXPLICATIVAS
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
C.N.P.J : 07.601.386/0001-36
NIRE: 13200845471 **20/09/2005**
RUA BL VINTE E TRÊS Nº 30 - PLATÔ DO PIQUIÁ - BOCA DO ACRE - AM

(f) Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O capital social totalmente subscrito e integralizado da empresa Verdenet Provedor de Internet EIRELI - EPP foi de R\$ 100.000.000 (Cem mil reais).

(b) Aumento de Capital em 2013

Em 24 de Julho de 2013 o empresário aprovou o aumento do capital da empresa da sociedade empresarial limitada no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que foi concretizado em 11 de Setembro de 2013, totalizando capital social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais).

(c) Alteração de nome empresarial em 2014

Em 06 de Janeiro de 2014 o empresário aprovou a mudança de alteração de nome empresarial da sociedade empresarial limitada de Infocontabil – Informática e Provedor LTDA – EPP, que foi concretizado em 10 de Fevereiro de 2014 para Verdenet – Provedor de Internet LTDA – EPP.

(d) Alteração de Atividades em 2015

Em 15 de Setembro de 2015 o empresário aprovou a alteração das atividades da sociedade empresarial limitada, que foi concretizado em 04 de Novembro de 2015 para :

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Provedores de acesso às redes de telecomunicações, Serviços de comunicação multimídia, Serviços de redes de transportes de telecomunicação, Telecomunicações por satélite, Operadores de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTAS EXPLICATIVAS
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
C.N.P.J : 07.601.386/0001-36

NIRE: 13200845471

20/09/2005

RUA BL VINTE E TRÊS Nº 30 - PLATÔ DO PIQUIÁ - BOCA DO ACRE - AM

assinatura por micro-ondas, Provedores de voz sobre protocolo internet, Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,

(e) Aumento de Capital em 2017

Em 26 de Julho de 2017 o empresário aprovou o aumento do capital da empresa da sociedade empresarial limitada no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que foi concretizado em 02 de Outubro de 2017, totalizando capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais).

(f) Alteração de Atividades em 2017

Em 26 de Julho de 2017 o empresário aprovou a alteração das atividades da sociedade empresarial limitada, que foi concretizado em 02 de Outubro de 2017 para: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reprodução de software em qualquer suporte, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente, Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Construção de estações e redes de telecomunicações, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Telecomunicações por satélite, atividades de contabilidade, Instalação e manutenção elétrica, Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, Provedores de acesso às redes de comunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso
Secretária-Geral

pág. 14/21



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTAS EXPLICATIVAS
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
C.N.P.J : 07.601.386/0001-36

NIRE: 13200845471

20/09/2005

RUA BL VINTE E TRÊS Nº 30 - PLATÔ DO PIQUIÁ - BOCA DO ACRE - AM

(g) Alteração de Atividades em 2019

Em 14 de Junho de 2019 o empresário aprovou a alteração das atividades da sociedade que foi concretizado em 18 de Junho de 2019 para: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reprodução de software em qualquer suporte, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de telefonia fixa comuta – STFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente, Telecomunicações por satélite, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet -VOIP, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Atividades de contabilidade, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

(h) Alteração de nome empresarial e natureza jurídica em 2019

Em 06 de Junho de 2019 o empresário aprovou a mudança de alteração de nome empresarial da sociedade empresarial limitada de Verdenet – Provedor de Internet LTDA – EPP, que foi concretizado em 18 de Junho de 2019 para Verdenet Provedor de Internet EIRELI – EPP.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTAS EXPLICATIVAS
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
C.N.P.J : 07.601.386/0001-36

NIRE: 13200845471

20/09/2005

RUA BL VINTE E TRÊS Nº 30 - PLATÔ DO PIQUIÁ - BOCA DO ACRE - AM



(i) Aumento de Capital em 2020

Em 13 de Maio de 2020 o empresário aprovou o aumento do capital da empresa da empresa individual de responsabilidade limitada no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que foi concretizado em 19 de Maio de 2020, totalizando capital social no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil reais).

(j) Alteração de nome empresarial e nome fantasia em 2022

Em 10 de Fevereiro de 2022 o empresário aprovou a mudança de alteração de nome empresarial da sociedade empresarial limitada de Verdenet Provedor de Internet IREILLI – EPP, que foi concretizado em 14 de Fevereiro de 2022 para Verdenet Provedor de Internet LTDA – EPP com o nome fantasia Verdenet Fibra Optica.

(l) Aumento de Capital em 2022

Em 10 de Fevereiro de 2022 o empresário aprovou o aumento do capital da empresa de responsabilidade limitada no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), que foi concretizado em 14 de Fevereiro de 2022, totalizando capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil reais).

(m) Alteração de Atividades em 2022

Em 10 de Fevereiro de 2022 o empresário aprovou a alteração das atividades da sociedade que foi concretizado em 14 de Fevereiro de 2022 para: Serviços de comunicação multimídia – SCM, Reprodução de software em qualquer suporte, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Serviços de telefonia fixa comutada – SRFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT, Serviços de Telecomunicações por fio não especificados anteriormente, Telecomunicações por satélite, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por microondas, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet -VOIP, Outras atividades de



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Marcia Lopes Barroso

pág. 16/21



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTAS EXPLICATIVAS
VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
C.N.P.J : 07.601.386/0001-36

NIRE: 13200845471

20/09/2005

RUA BL VINTE E TRÊS N° 30 - PLATÔ DO PIQUIÁ - BOCA DO ACRE - AM

telecomunicações não especificadas anteriormente, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Receitas e Despesas

A empresa Verdenet Provedor de Internet LTDA - EPP tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Alrino Campos de Souza

Titular

CPF: 443.831.422-49

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC/AM 012240/0-7

CPF: 672.387.932-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD; MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.



Pág.: 0187

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem neste balanço patrimonial, 0015 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados total-mente escrituradas, de 0173 a 0187 e que servira, de Demonstrações Contábeis, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
Endereço : RUA BL VINTE E TRÊS 30
Cidade : BOCA DO ACRE / AM
Bairro : PLATO DO PIQUIA CEP : 69850000
CNPJ..... : 07.601.386/0001-36
Inscr. Estadual . : 04.215.433-2
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
No. da Inscrição : 13200845471 , em 20 de Setembro de 2005

Boca Do Acre, 31 de Dezembro de 2023.

VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP
ALRINO CAMPOS DE SOUZA
Titular
RG: 1136746-6 - SSP/AM CPF:443.831.422-49

ALCIANE CAMPOS DE SOUZA
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC/AM 012240/0-7
RG:1471790-5 - SSP/AM CPF:672.387.932-53



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD; MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO

pág. 18/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.341-2	AME2400054465	30/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
672.387.932-53	ALCIANE CAMPOS DE SOUZA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MARCIA LOPES BARROSO

pág. 19/21



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, de CNPJ 07.601.386/0001-36 e protocolado sob o número 24/024.341-2 em 30/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1638359, em 30/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
672.387.932-53	ALCIANE CAMPOS DE SOUZA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.831.422-49	ALRINO CAMPOS DE SOUZA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
672.387.932-53	ALCIANE CAMPOS DE SOUZA	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 18:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/024.341-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A997FAB52EBDD, MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.


SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

pág. 20/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus, terça-feira, 30 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1638359 em 30/04/2024 da Empresa VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07601386000136 e protocolo 240243412 - 30/04/2024. Autenticação: 46B1CE13FFA3749DC275DC9CE07A897FABB2EBDD. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.341-2 e o código de segurança E79a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.